

PRODUCED BY AN AUTODESK EDUCATIONAL PRODUCT

437  
*[Handwritten signature]*



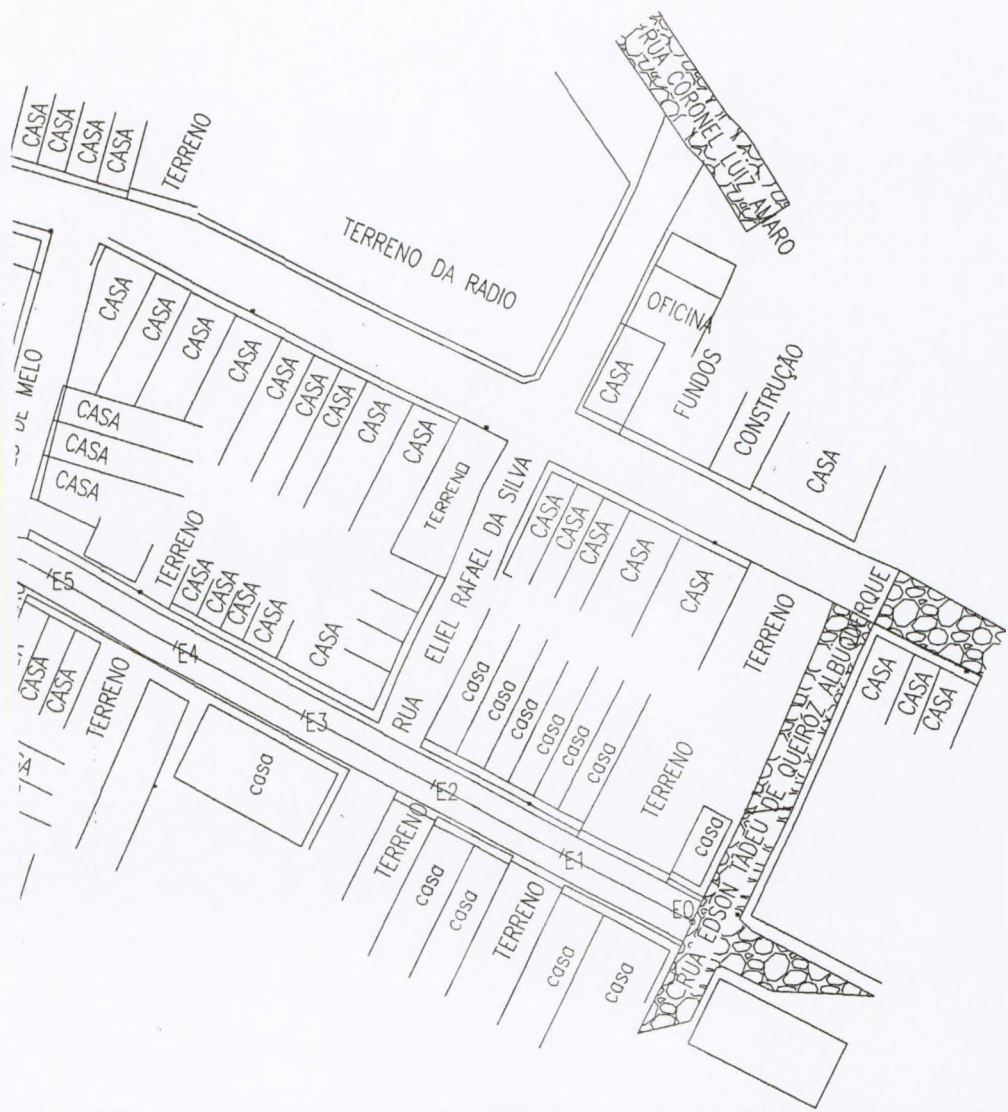
*[Handwritten signature]*  
 Silvanillo Fragoso Vieira  
 Engenheiro Civil  
 RNP-060142329-1  
 Cart. Prof. 12957-D



## SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA E RECURSOS HÍDRICOS

CONTEÚDO:	<b>PLANTA DE SITUAÇÃO E LOCALIZAÇÃO</b>	
ASSUNTO:	<b>PAVIMENTAÇÃO EM PEDRA TOSCA</b>	PRANCH
LOCALIDADE:	<b>RUA ARISTIDES ALVES CAVALCANTE BAIRRO PADRE PAULO</b>	<b>01,</b>
PROJETO:	ESCALA: INDICADA	DESENHO: CID PEDRO
		DATA: DEZ/2017

438  
*[Handwritten signature]*



Sivanildo Fragoso Vieira  
Engenheiro Civil  
RNP-060142329-1  
Cart. Prof. 12957-D



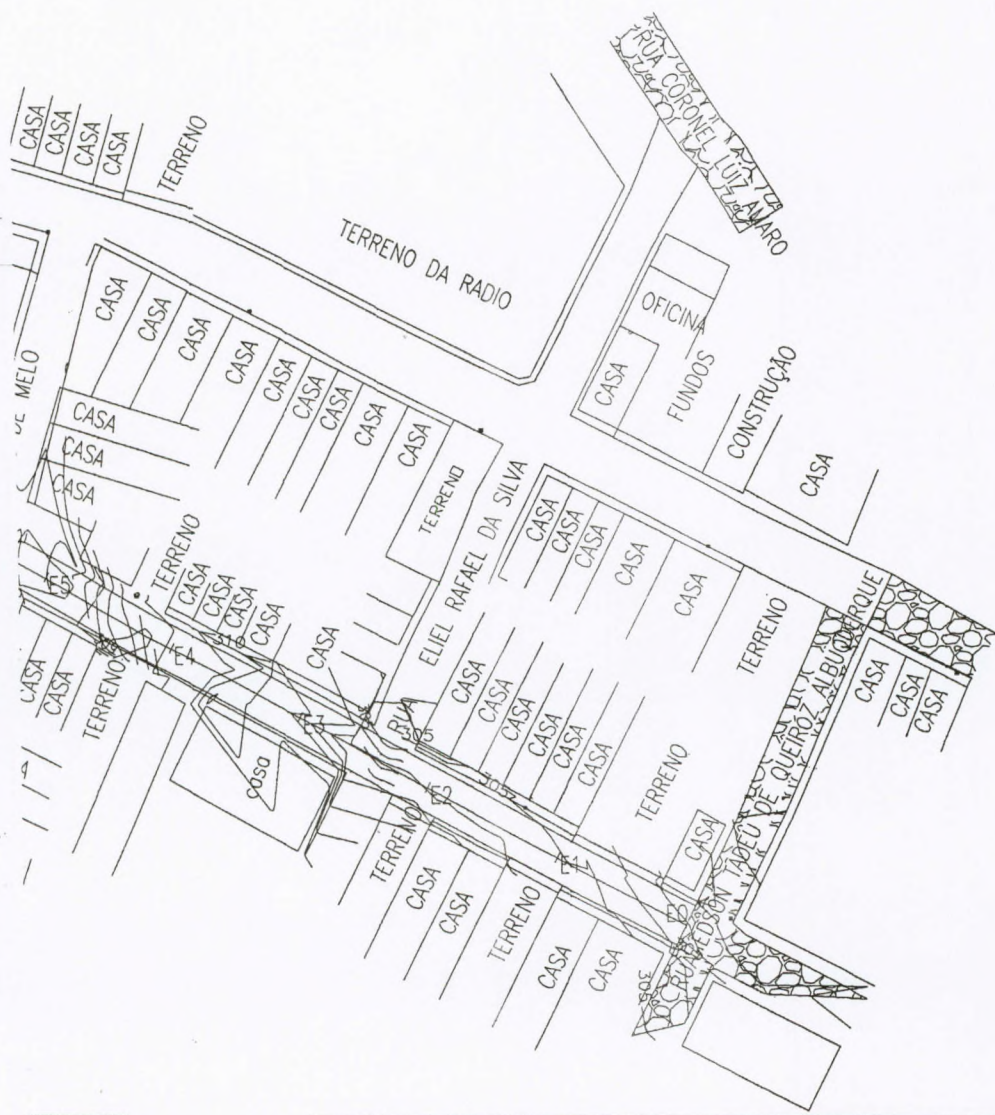
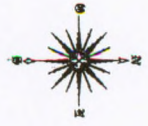
### SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA E RECURSOS HÍDRICOS

CONTEÚDO:	<b>SINALIZAÇÃO E CALÇADA</b>		
ASSUNTO:	<b>PAVIMENTAÇÃO EM PEDRA TOSCA</b>		PRANCHA:
LOCALIDADE:	<b>RUA ARISTIDES ALVES CAVALCANTE BAIRRO PADRE PAULO</b>		<b>02/08</b>
PROJETO:	ESCALA: INDICADA	DESENHO: CID PEDRO	DATA: DEZ/2017



PRODUCED BY AN AUTODESK EDUCATIONAL PRODUCT

439  
*[Handwritten signature]*



*[Handwritten signature]*  
Sivanildo Fagoso Vieira  
Engenheiro Civil  
RNP-060142329-1  
Cart. Prof. 12957-D



### SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA E RECURSOS HÍDRICOS

CONTEÚDO:	<b>PLANIALTIMÉTRICO</b>		PRANCHA:
ASSUNTO:	<b>PAVIMENTAÇÃO EM PEDRA TOSCA</b>		<b>03/08</b>
LOCALIDADE:	<b>RUA ARISTIDES ALVES CAVALCANTE BAIRRO PADRE PAULO</b>		
PROJETO:	ESCALA: INDICADA	DESENHO: CID PEDRO	DATA: DEZ/2017



440  
*[Handwritten Signature]*

*[Handwritten Signature]*  
Sivanildo Fragozo Vieira  
Engenheiro Civil  
RNP-060142329-1  
Cart. Prof. 12957-D



## SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA E RECURSOS HÍDRICOS

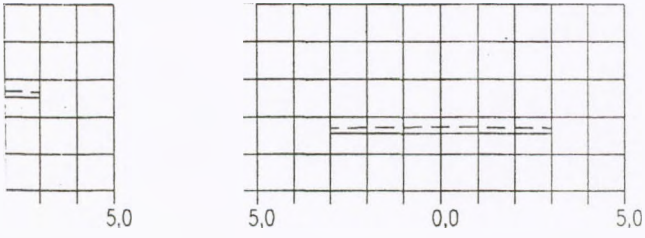
CONTEÚDO:	<b>PERFIL LONGITUDINAL</b>		
ASSUNTO:	<b>PAVIMENTAÇÃO EM PEDRA TOSCA</b>	PRANCHA:	
LOCALIDADE:	<b>RUA ARISTIDES ALVES CAVALCANTE BAIRRO PADRE PAULO</b>	<b>04/08</b>	
PROJETO:	ESCALA:	DESENHO:	DATA:
-	INDICADA	CID PEDRO	DEZ/2017

*[Handwritten mark]*

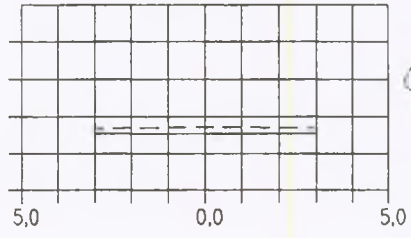


*[Handwritten signature]*

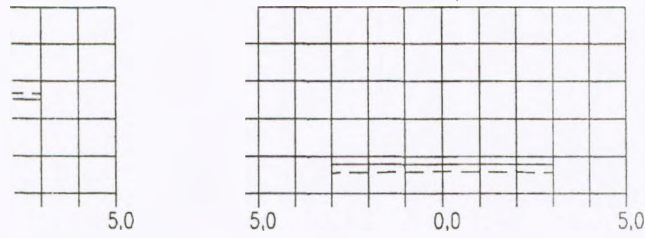
ESTACA 03+00  
CORTE=2,94m<sup>2</sup>



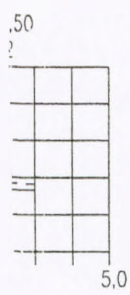
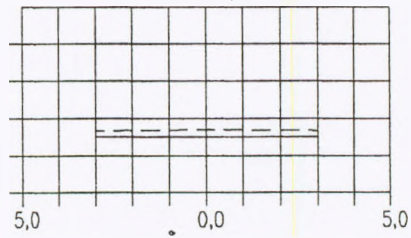
ESTACA 04+00  
CORTE=3,12m<sup>2</sup>



ESTACA 08+00  
CORTE=1,80m<sup>2</sup>



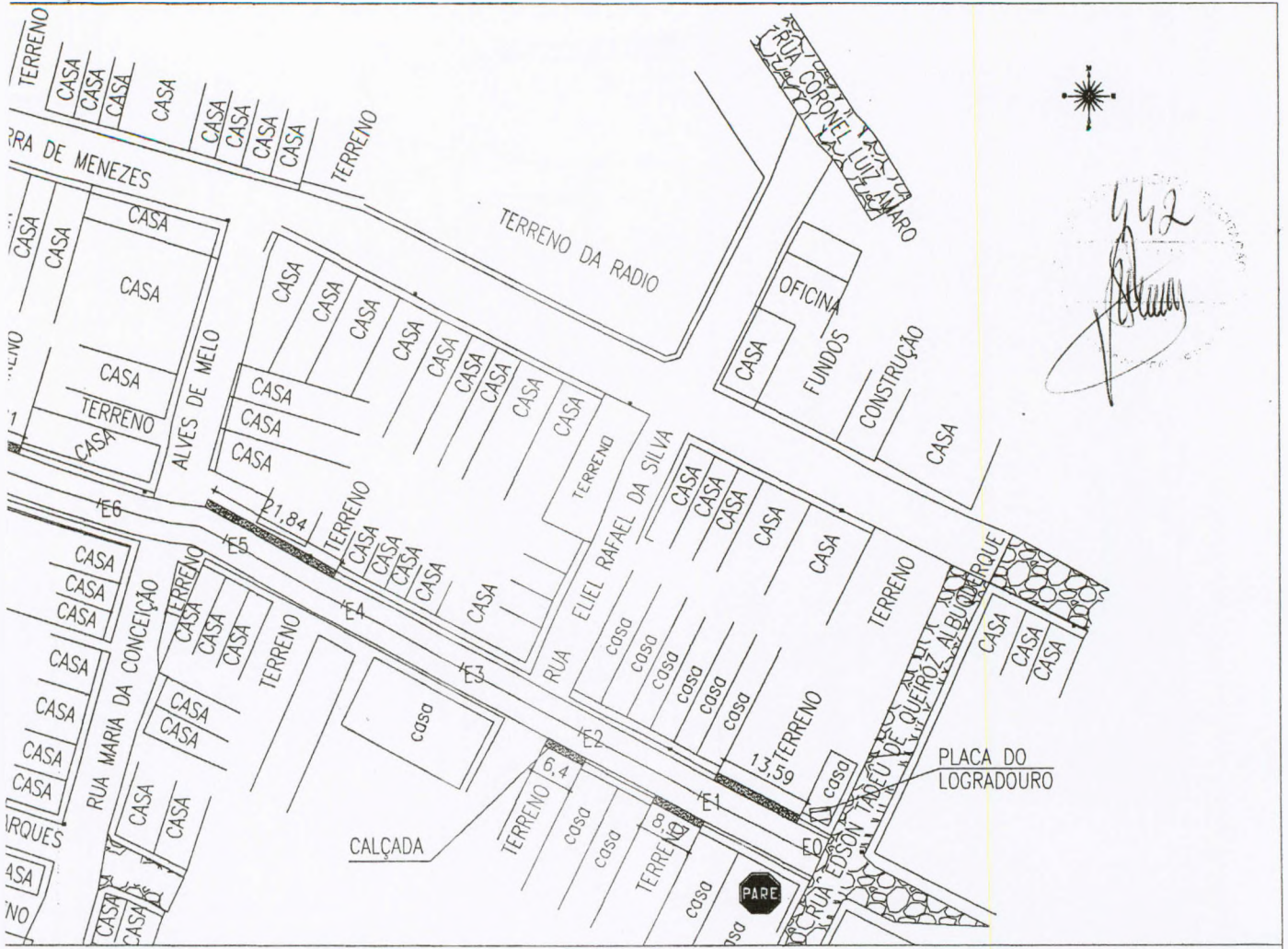
ESTACA 09+00  
CORTE=2,10m<sup>2</sup>



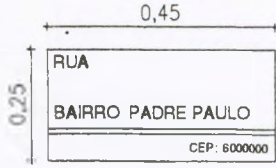
*[Handwritten signature]*  
Sivanildo Fragoso Vieira  
Engenheiro Civil  
RNP-060142329-1  
Cart. Prof. 12957-D

	<h2>SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA E RECURSOS HÍDRICOS</h2>		
CONTEÚDO:	<b>SEÇÃO</b>		
ASSUNTO:	<b>PAVIMENTAÇÃO EM PEDRA TOSCA</b>	PRANCHA:	<b>05/08</b>
LOCALIDADE:	<b>RUA ARISTIDES ALVES CAVALCANTE BAIRRO PADRE PAULO</b>		
PROJETO:	ESCALA: INDICADA	DESENHO: CID PEDRO	DATA: DEZ/2017

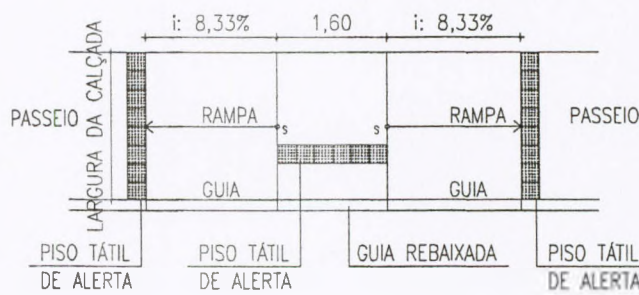




CONCRETO  
"OCIO"



DETALHE DA PLACA - LOGRADOURO



DETALHE - RAMPA DE ACESSO



DETALHE DA PLACA - "PARE"

Sivanildo Fragozo Vieira  
Engenheiro Civil  
RNP-060142329-1  
Cart. Prof. 12957-D



## SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA E RECURSOS HÍDRICOS

CONTEÚDO:

**SINALIZAÇÃO E CALÇADA**

ASSUNTO:

**PAVIMENTAÇÃO EM PEDRA TOSCA**

PRANCHA:

LOCALIDADE:

**RUA ARISTIDES ALVES CAVALCANTE  
BAIRRO PADRE PAULO**

**06/08**

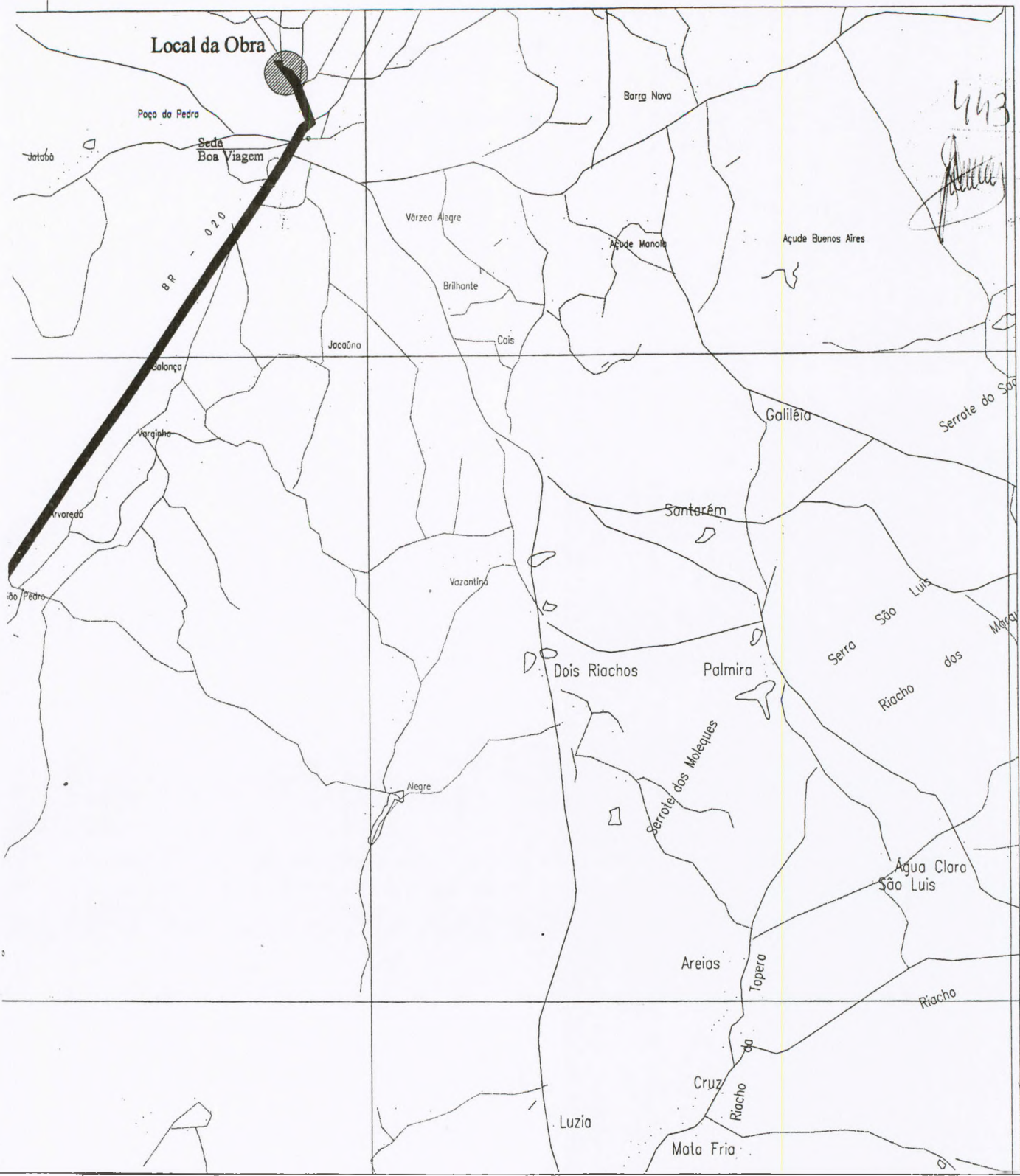
PROJETO:

ESCALA:  
INDICADA

DESENHO:  
CID PEDRO

DATA:  
DEZ/2017

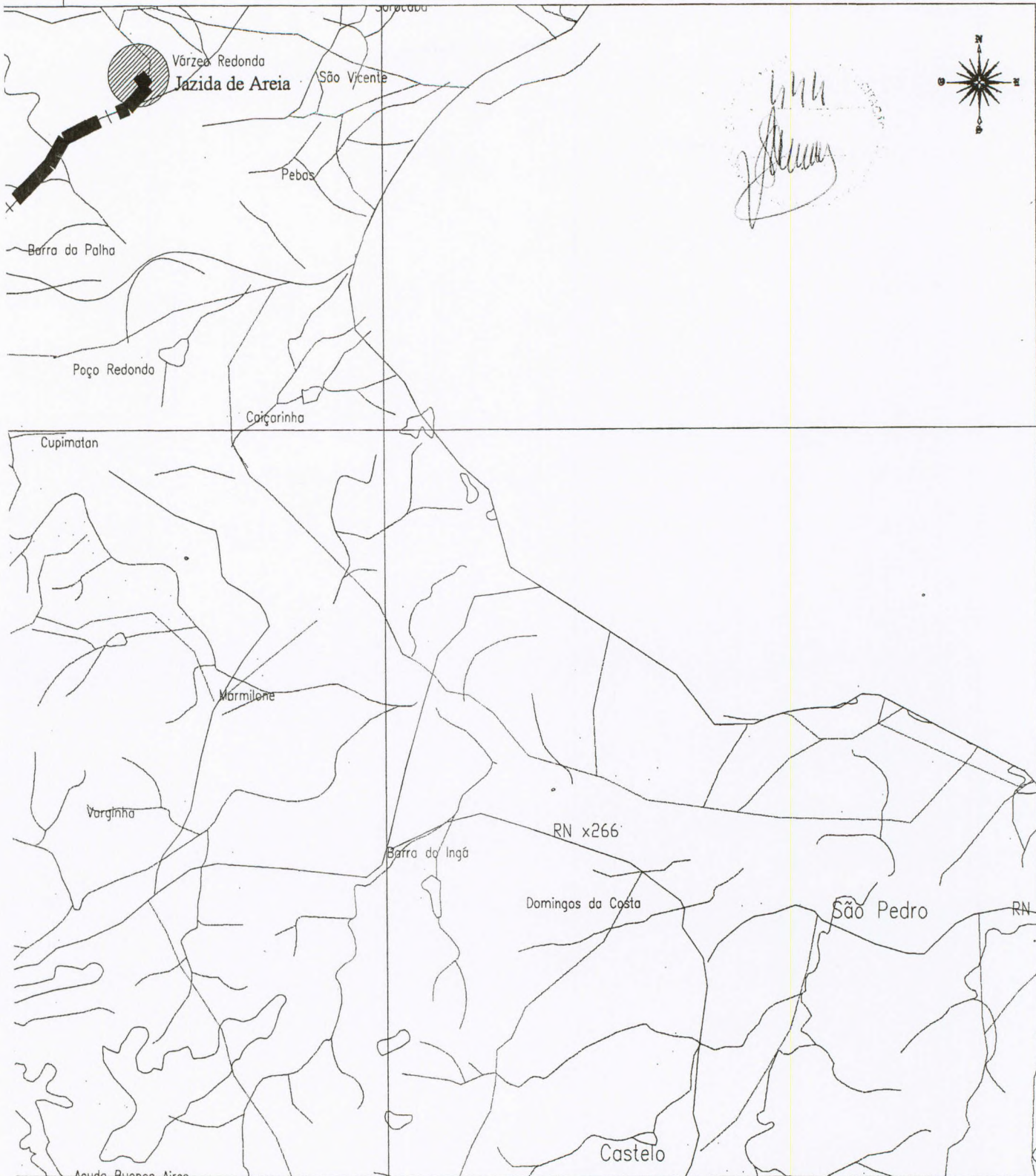




**SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA  
E RECURSOS HÍDRICOS**

CONTEÚDO:	<b>PLANTA DE LOCALIZAÇÃO DA JAZIDA DE PEDRA</b>		
ASSUNTO:	<b>PAVIMENTAÇÃO EM PEDRA TOSCA</b>	PRANCHA:	<b>07/08</b>
LOCALIDADE:	<b>RUA ARISTIDES ALVES CAVALCANTE BAIRRO PADRE PAULO</b>		
PROJETO:	ESCALA: INDICADA	DESENHO: CID PEDRO	DATA: DEZ/2017



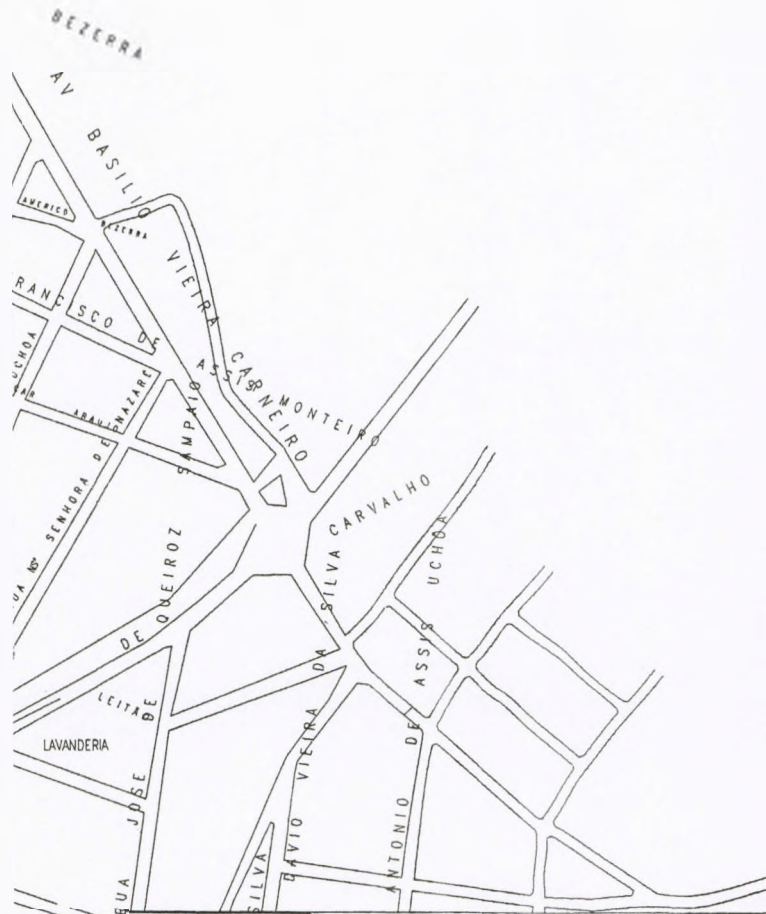


**SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA  
E RECURSOS HÍDRICOS**

CONTEÚDO:	<b>PLANTA DE LOCALIZAÇÃO DA JAZIDA DE AREIA</b>	
ASSUNTO:	<b>PAVIMENTAÇÃO EM PEDRA TOSCA</b>	PRANCHA:
LOCALIDADE:	<b>RUA ARISTIDES ALVES CAVALCANTE BAIRRO PADRE PAULO</b>	<b>08/08</b>
PROJETO:	ESCALA: INDICADA	DESENHO: CID PEDRO
		DATA: DEZ/2017



445  
*[Handwritten signature]*



*[Handwritten signature]*  
 Sivanildo Pradoso Vieira  
 Engenheiro Civil  
 RNP-060142329-1  
 Cart. Prof. 12957-D



**SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA  
 E RECURSOS HÍDRICOS**

CONTEÚDO:	<b>PLANTA DE SITUAÇÃO E LOCALIZAÇÃO</b>	
ASSUNTO:	<b>PAVIMENTAÇÃO EM PEDRA TOSCA</b>	PRANCHA:
LOCALIDADE:	<b>RUA TEOFILO AMARO - BAIRRO BOA VIAGINHA</b>	<b>01/07</b>
PROJETO:	ESCALA: INDICADA	DESENHO: CID PEDRO
		DATA: DEZ/2017





446  
*[Handwritten Signature]*

PRODUCED BY AN AUTODESK EDUCATIONAL PRODUCT

*[Handwritten Signature]*  
 Sivanildo Fragoso Vieira  
 Engenheiro Civil  
 RNP-060142329-1  
 Cart. Prof. 12957-D

RUA	EXTENSÃO	LARGURA	ÁREA	COORDENADAS	
				INÍCIO	FIM
RUA TEÓFILO AMARO	122,45m	6,00m	734,70m <sup>2</sup>	E=418942 N=9433883	E=418983 N=9433995



**SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA  
 E RECURSOS HÍDRICOS**

CONTEÚDO:	<b>PLANTA BAIXA/ PLANIALTIMÉTRICO</b>		
ASSUNTO:	<b>PAVIMENTAÇÃO EM PEDRA TOSCA</b>	PRANCHA:	<b>02/07</b>
LOCALIDADE:	<b>RUA TEOFILO AMARO - BAIRRO BOA VIAGINHA</b>		
PROJETO:	ESCALA:	DESENHO:	DATA:
-	INDICADA	CID PEDRO	DEZ/2017

447  
*[Handwritten Signature]*

*(11)*  
Sivanildo Fragoso Vieira  
Engenheiro Civil  
RNP-060142329-1  
Cart. Prof. 12957-D

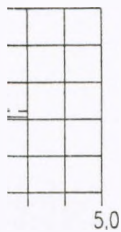
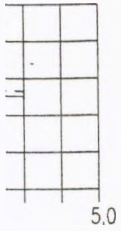


## SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA E RECURSOS HÍDRICOS

CONTEÚDO:	<b>PERFIL LONGITUDINAL</b>		
ASSUNTO:	<b>PAVIMENTAÇÃO EM PEDRA TOSCA</b>		PRANCHA:
LOCALIDADE:	<b>RUA TEOFILO AMARO - BAIRRO BOA VIAGINHA</b>		<b>03/07</b>
PROJETO:	ESCALA: INDICADA	DESENHO: CID PEDRO	DATA: DEZ/2017



448  
*[Handwritten Signature]*

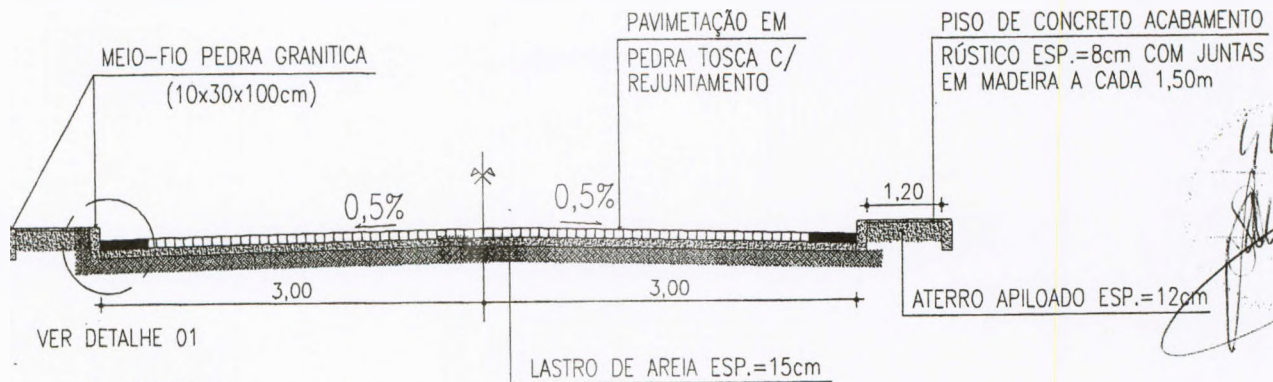


*[Handwritten Signature]*  
Sivanilda Fragoso Vieira  
Engenheiro Civil  
RNP-060142329-1  
Cart. Prof. 12957-D



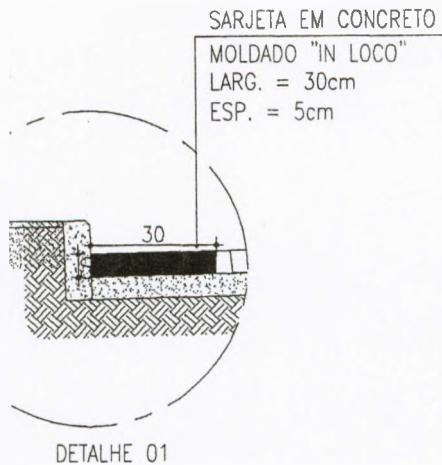
## SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA E RECURSOS HÍDRICOS

CONTEÚDO:	<b>SEÇÃO</b>	
ASSUNTO:	<b>PAVIMENTAÇÃO EM PEDRA TOSCA</b>	PRANCHA:
LOCALIDADE:	<b>RUA TEOFILO AMARO - BAIRRO BOA VIAGINHA</b>	<b>04/07</b>
PROJETO:	ESCALA: INDICADA	DESENHO: CID PEDRO
		DATA: DEZ/2017

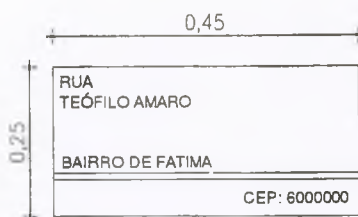


VER DETALHE 01

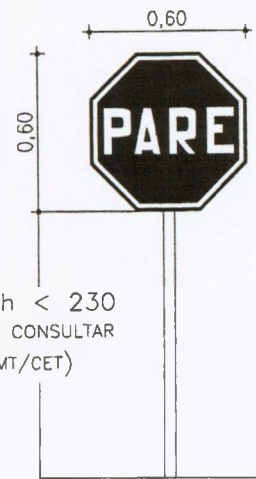
1 CORTE



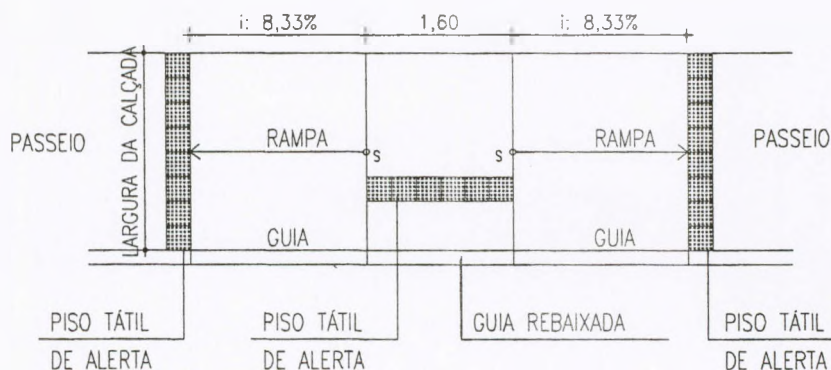
DETALHE 01



DETALHE PLACA LOGRADOURO



DETALHE DA PLACA - "PARE"



DETALHE - RAMPA DE ACESSO

Sivanildo Fragoso Vieira  
Engenheiro Civil  
RNP-060142329-1  
Cart. Prof. 12957-D

PRODUCED BY AN AUTODESK EDUCATIONAL PRODUCT



**SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA E RECURSOS HÍDRICOS**

CONTEÚDO: **SINALIZAÇÃO E CALÇADA**

ASSUNTO: **PAVIMENTAÇÃO EM PEDRA TOSCA**

PRÂNCIA:

LOCALIDADE: **RUA TEOFILO AMARO - BAIRRO BOA VIAGINHA**

**05/07**

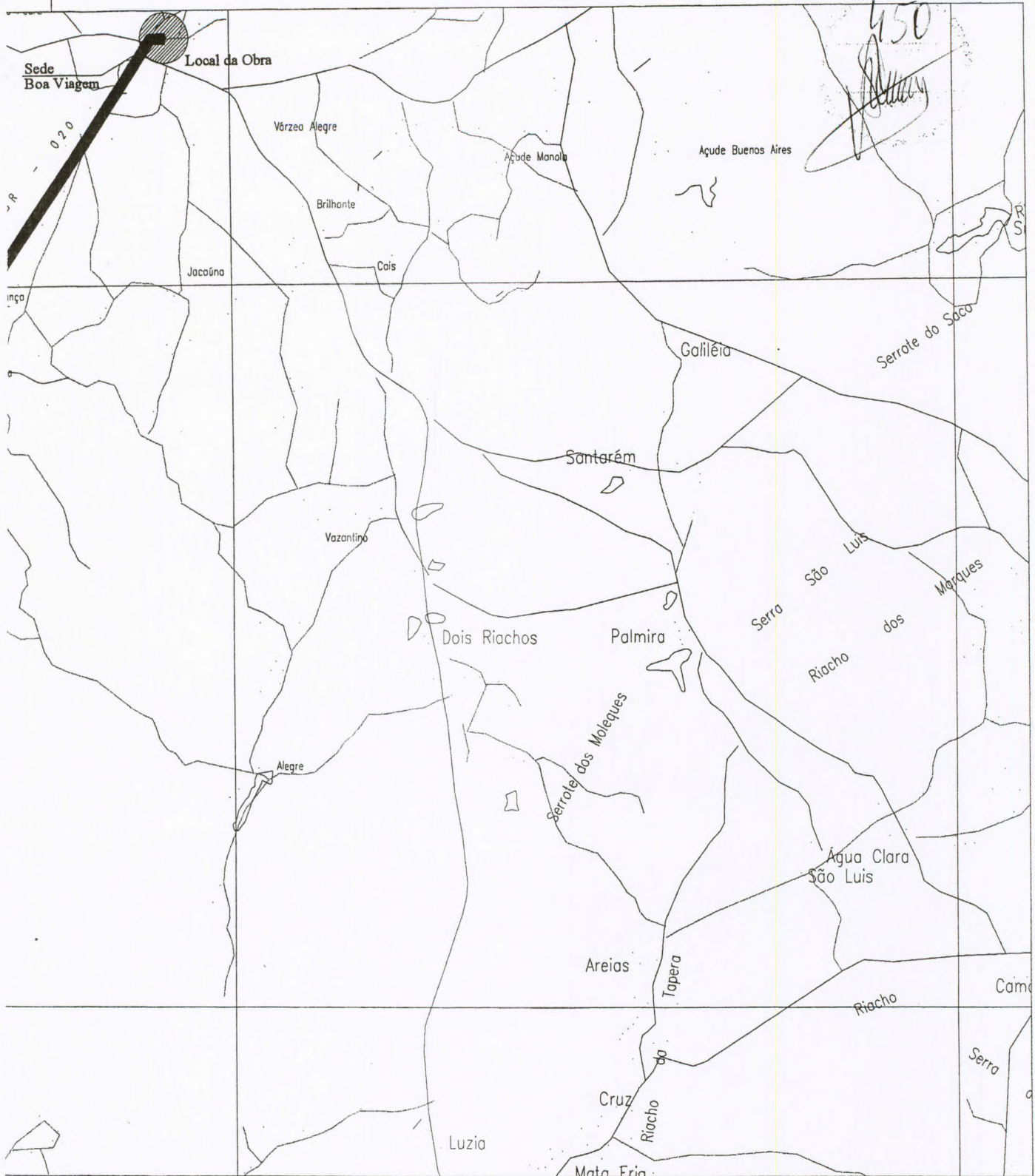
PROJETO:

ESCALA: INDICADA

DESENHO: CID PEDRO

DATA: DEZ/2017





## SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA E RECURSOS HÍDRICOS

CONTEÚDO:	<b>PLANTA DE LOCALIZAÇÃO DA JAZIDA DE PEDRA</b>		
ASSUNTO:	<b>PAVIMENTAÇÃO EM PEDRA TOSCA</b>		PRANCHA:
LOCALIDADE:	<b>RUA TEOFILO AMARO - BAIRRO BOA VIAGINHA</b>		<b>06/07</b>
PROJETO:	ESCALA:	DESENHO:	DATA:
	INDICADA	CID PEDRO	DEZ/2017

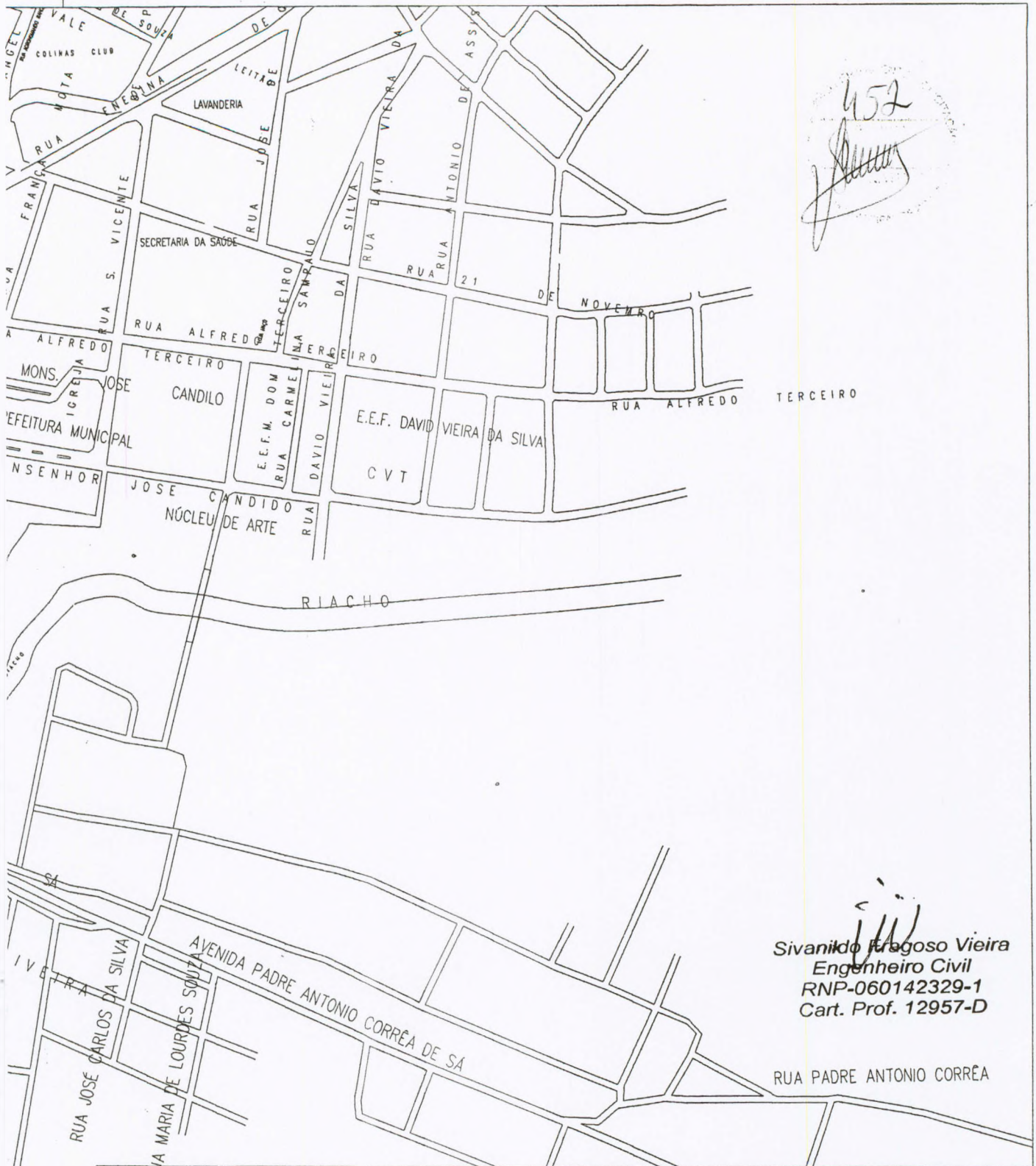


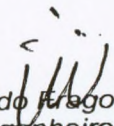


**SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA  
E RECURSOS HÍDRICOS**

CONTEÚDO:	<b>PLANTA DE LOCALIZAÇÃO DA JAZIDA DE AREIA</b>		
ASSUNTO:	<b>PAVIMENTAÇÃO EM PEDRA TOSCA</b>	PRANCHA:	<b>07/07</b>
LOCALIDADE:	<b>RUA TEOFILO AMARO - BAIRRO BOA VIAGINHA</b>		
PROJETO:	ESCALA: INDICADA	DESENHO: CID PEDRO	DATA: DEZ/2017





  
 Sivanildo Fragoso Vieira  
 Engenheiro Civil  
 RNP-060142329-1  
 Cart. Prof. 12957-D



**SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA E RECURSOS HÍDRICOS**

CONTEÚDO:	<b>PLANTA DE SITUAÇÃO E LOCALIZAÇÃO</b>	
ASSUNTO:	<b>PAVIMENTAÇÃO EM PEDRA TOSCA</b>	PRANCHA:
LOCALIDADE:	<b>BAIRRO VILA AZUL</b>	<b>01/09</b>
PROJETO:	ESCALA:	DESENHO:
	INDICADA	CID PEDRO
		DATA:
		DEZ/2017



453  
*[Handwritten signature]*

*[Handwritten signature]*  
 Sivanildo Fagoso Vieira  
 Engenheiro Civil  
 RNP-060142329-1  
 Cart. Prof. 12957-D

RUA	EXTENSÃO	LARGURA	ÁREA	COORDENADAS	
				INICIO	FIM
RUA MARIA EVIZA DE CARVALHO	258,85m	6,00m	1553,10m <sup>2</sup>	E=418429 N=9433044	E=418321 N=9432815
RUA MAXIMIANO AMARO MESQUITA	43,52m	6,00m	261,12m <sup>2</sup>	E=418318 N=9432917	E=418298 N=9432879
RUA FCO GONÇALVES DA SILVA	54,94m	6,00m	329,64m <sup>2</sup>	E=418347 N=9432905	E=418299 N=9432932
RUA NATANAEL ALVES DA SILVA	48,77m	6,00m	292,62m <sup>2</sup>	E=418327 N=9432865	E=418282 N=9432881



**SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA  
 E RECURSOS HÍDRICOS**

CONTEÚDO:	<b>PLANTA BAIXA</b>		
ASSUNTO:	<b>PAVIMENTAÇÃO EM PEDRA TOSCA</b>	PRANCHA:	<b>02/09</b>
LOCALIDADE:	<b>BAIRRO VILA AZUL</b>		
PROJETO:	ESCALA: INDICADA	DESENHO: CID PEDRO	DATA: DEZ/2017





454

*[Handwritten signature]*

PRODUCED BY AN AUTODESK EDUCATIONAL PRODUCT

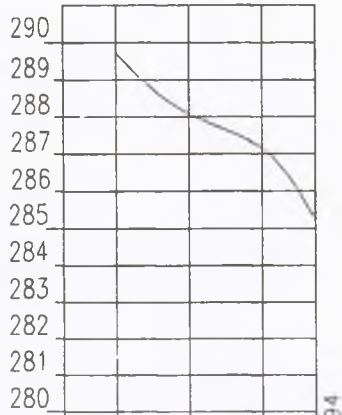
*[Handwritten signature]*  
Sivanildo Fragoso Vieira  
Engenheiro Civil  
RNP-060142329-1  
Cart. Prof. 12957-D



**SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA  
E RECURSOS HÍDRICOS**

CONTEÚDO:	<b>PLANIALTIMÉTRICO</b>		
ASSUNTO:	<b>PAVIMENTAÇÃO EM PEDRA TOSCA</b>	PRANCHA:	
LOCALIDADE:	<b>BAIRRO VILA AZUL</b>		<b>03/09</b>
PROJETO:	ESCALA: INDICADA	DESENHO: CID PEDRO	DATA: DEZ/2017

RUA FCO GONÇALVES DA SILVA

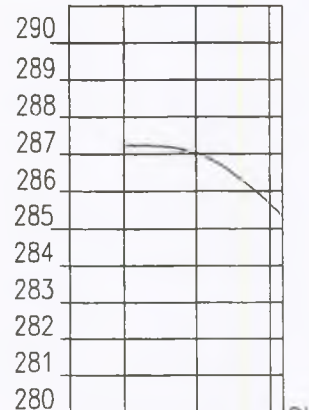


Estacas	E0	E1	E2	E2+14,94
Cotas do Greide	289,901	288,170	287,042	285,118
Cotas do Terreno	289,711	288,070	287,148	285,217

**PERFIL LONGITUDINAL**

ESCALA HORIZONTAL 1/2000  
 ESCALA VERTICAL 1/200

RUA MAXIMIANO AMARO MESQUITA



Estacas	E0	E1	E2	E2+3,52
Cotas do Greide	287,110	286,910	285,545	285,236
Cotas do Terreno	287,230	287,032	285,657	285,337

**PERFIL LONGITUDINAL**

ESCALA HORIZONTAL 1/2000  
 ESCALA VERTICAL 1/200

455

*Sivanildo Fragoso Vieira*  
 Engenheiro Civil  
 RNP-060142329-1  
 Cart. Prof. 12957-D



**SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA  
 E RECURSOS HÍDRICOS**

CONTEÚDO: **PERFIL LONGITUDINAL**

ASSUNTO: **PAVIMENTAÇÃO EM PEDRA TOSCA**

PRANCHA:

LOCALIDADE: **BAIRRO VILA AZUL**

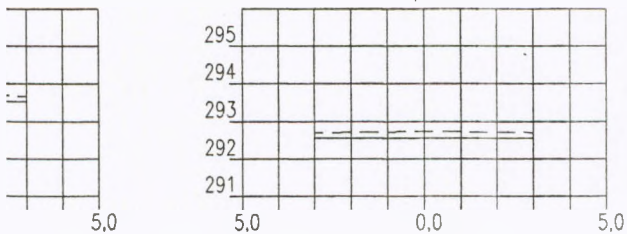
**04/09**

PROJETO: - ESCALA: INDICADA DESENHO: CID PEDRO DATA: DEZ/2017

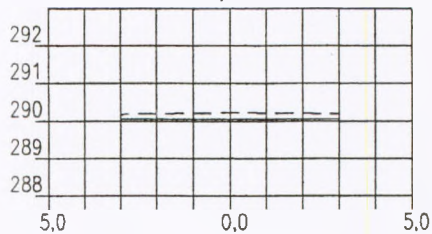


456  
*[Handwritten Signature]*

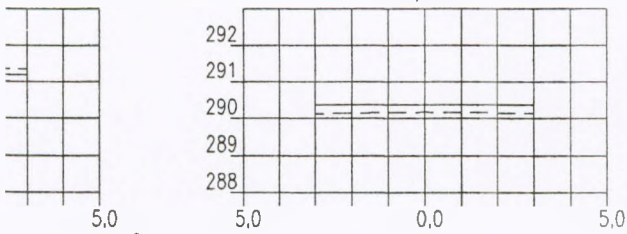
ESTACA 03+00  
 A=1,86m<sup>2</sup>



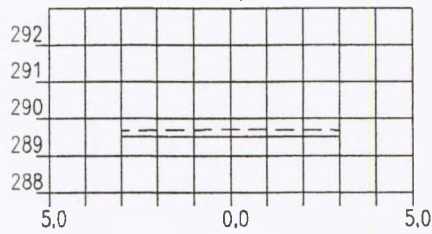
ESTACA 04+00  
 A=2,56m<sup>2</sup>



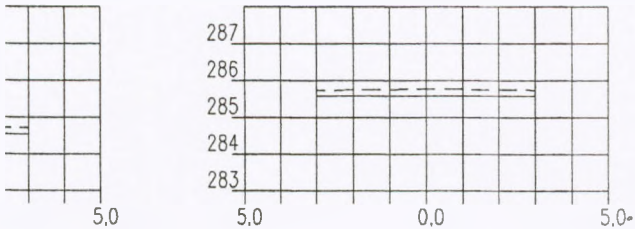
ESTACA 08+00  
 A=2,76m<sup>2</sup>



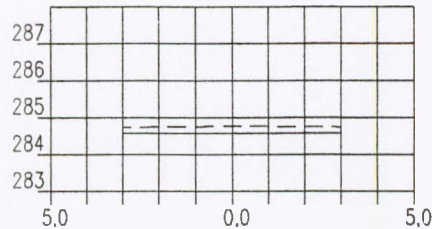
ESTACA 09+00  
 A=1,96m<sup>2</sup>



ESTACA 12+00  
 A=3,12m<sup>2</sup>



ESTACA 12+18,85  
 CORTE=1,38m<sup>2</sup>



*[Handwritten Signature]*  
 Sivanildo Fragoso Vieira  
 Engenheiro Civil  
 RNP-060142329-1  
 Cart. Prof. 12957-D



**SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA  
 E RECURSOS HÍDRICOS**

CONTEÚDO:

**SEÇÃO**

ASSUNTO:

**PAVIMENTAÇÃO EM PEDRA TOSCA**

PRANCHA:

LOCALIDADE:

**BAIRRO VILA AZUL**

**05/09**

PROJETO:

ESCALA:

DESENHO:

DATA:

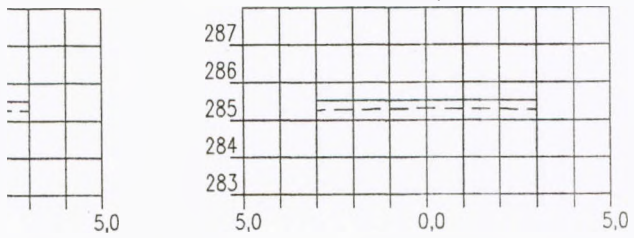
INDICADA

CID PEDRO

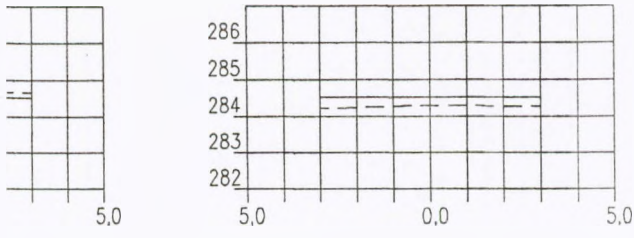
DEZ/2017

457

ESTACA 2+3,52  
 CORTE=0,66m<sup>2</sup>



ESTACA 2+8,77  
 CORTE=1,98m<sup>2</sup>



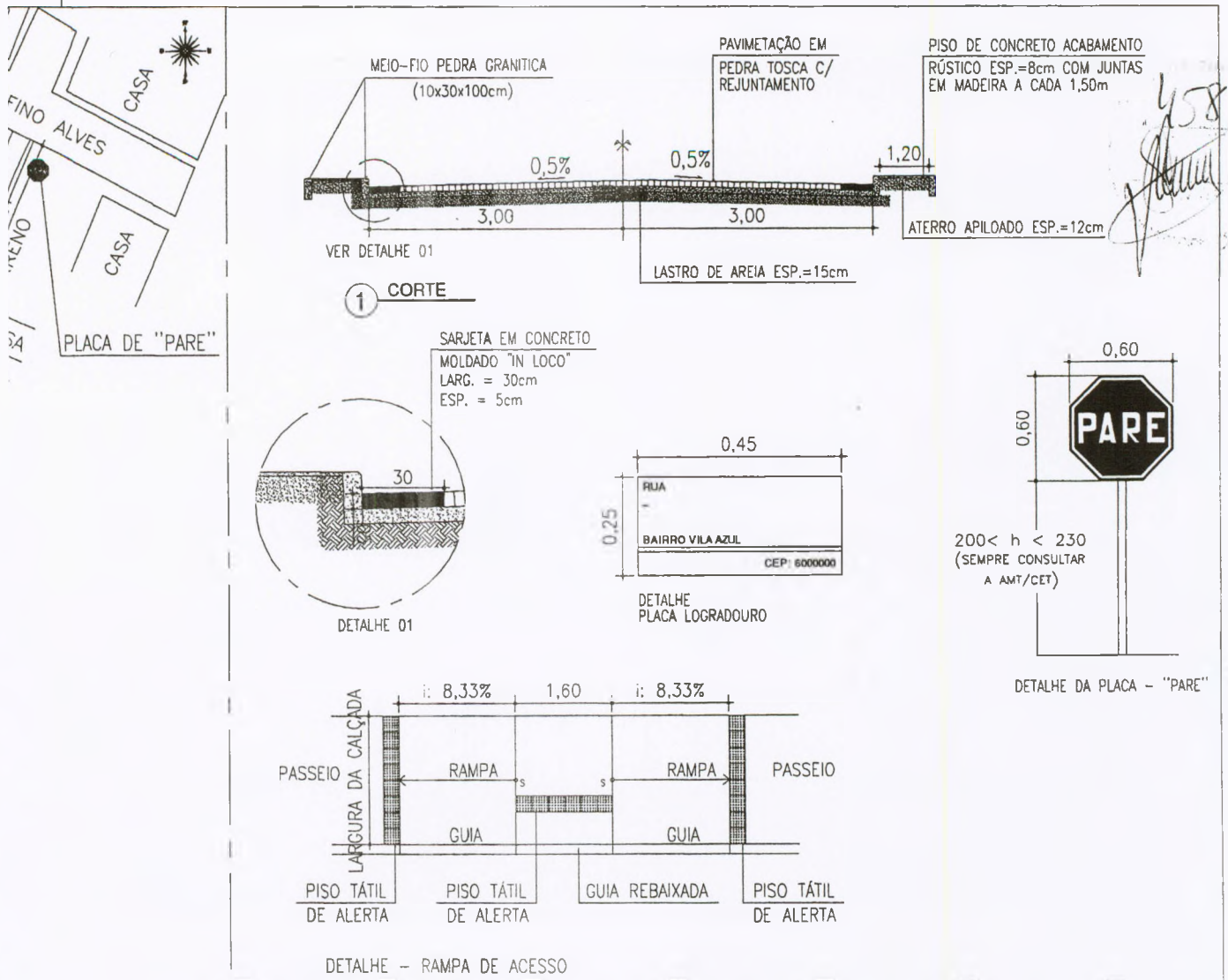
110  
 Sivanildo Fregoso Vieira  
 Engenheiro Civil  
 RNP-060142329-1  
 Cart. Prof. 12957-D



**SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA  
 E RECURSOS HÍDRICOS**

CONTEÚDO:	<b>SEÇÃO</b>	
ASSUNTO:	<b>PAVIMENTAÇÃO EM PEDRA TOSCA</b>	PRANCHA:
LOCALIDADE:	<b>BAIRRO VILA AZUL</b>	<b>06/09</b>
PROJETO:	ESCALA: INDICADA	DESENHO: CID PEDRO
		DATA: DEZ/2017

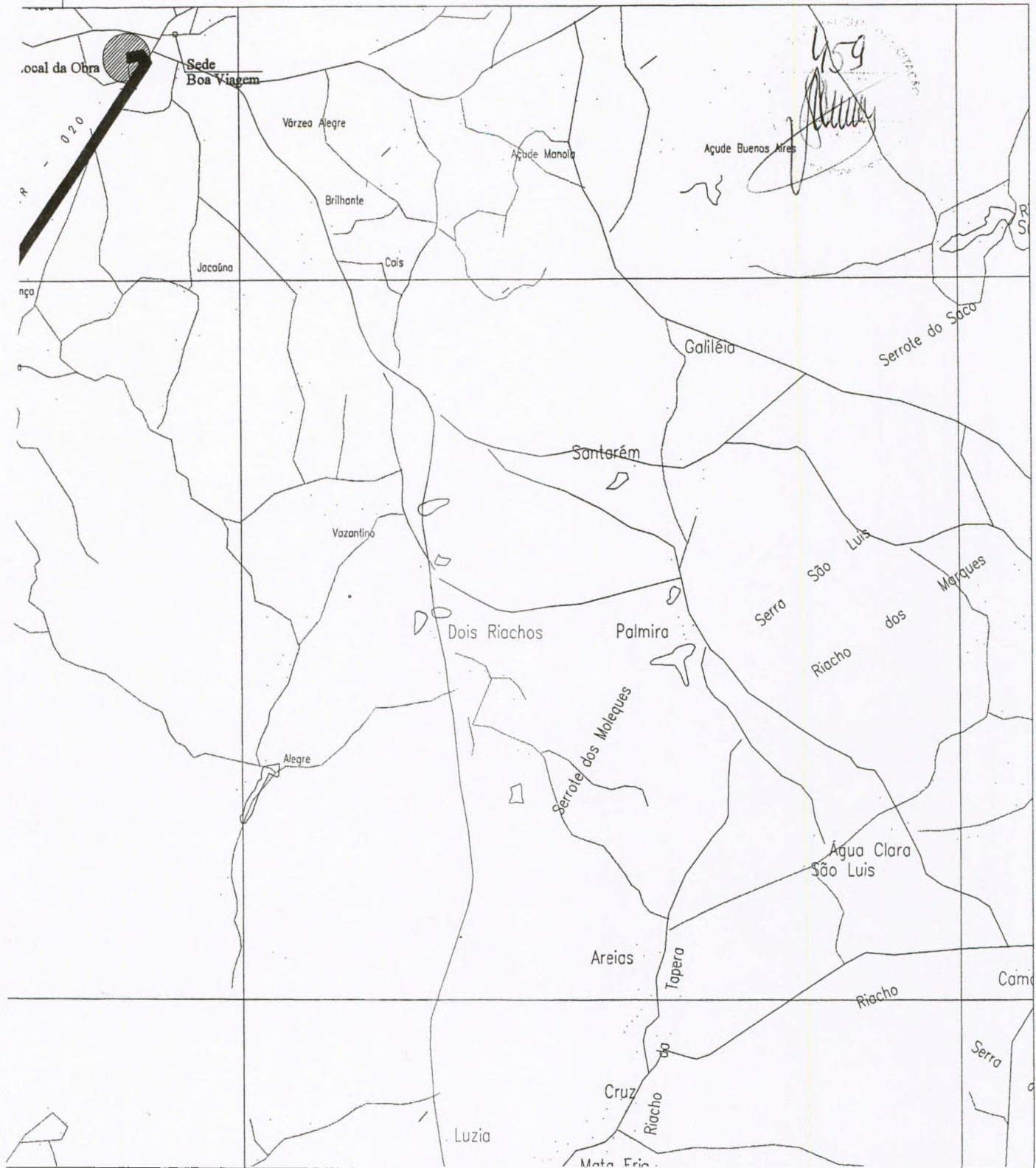




Sivanildo Fragoso Vieira  
 Engenheiro Civil  
 RNP-060142329-1  
 Cart. Prof. 12957-D

OBS.: FORAM PROJETADAS CALÇADAS NOS LOCAIS INDICADOS EM PROJETO, COM EXTENSÃO, LARGURA E RAMPAS DE ACESSO CONFORME QUADRO DE MEDIDAS, PLENAMENTE INTEGRADO COM OS PASSEIOS EXISTENTES, E PORTANTO SUFICIENTE PARA GARANTIR A ACESSIBILIDADE.

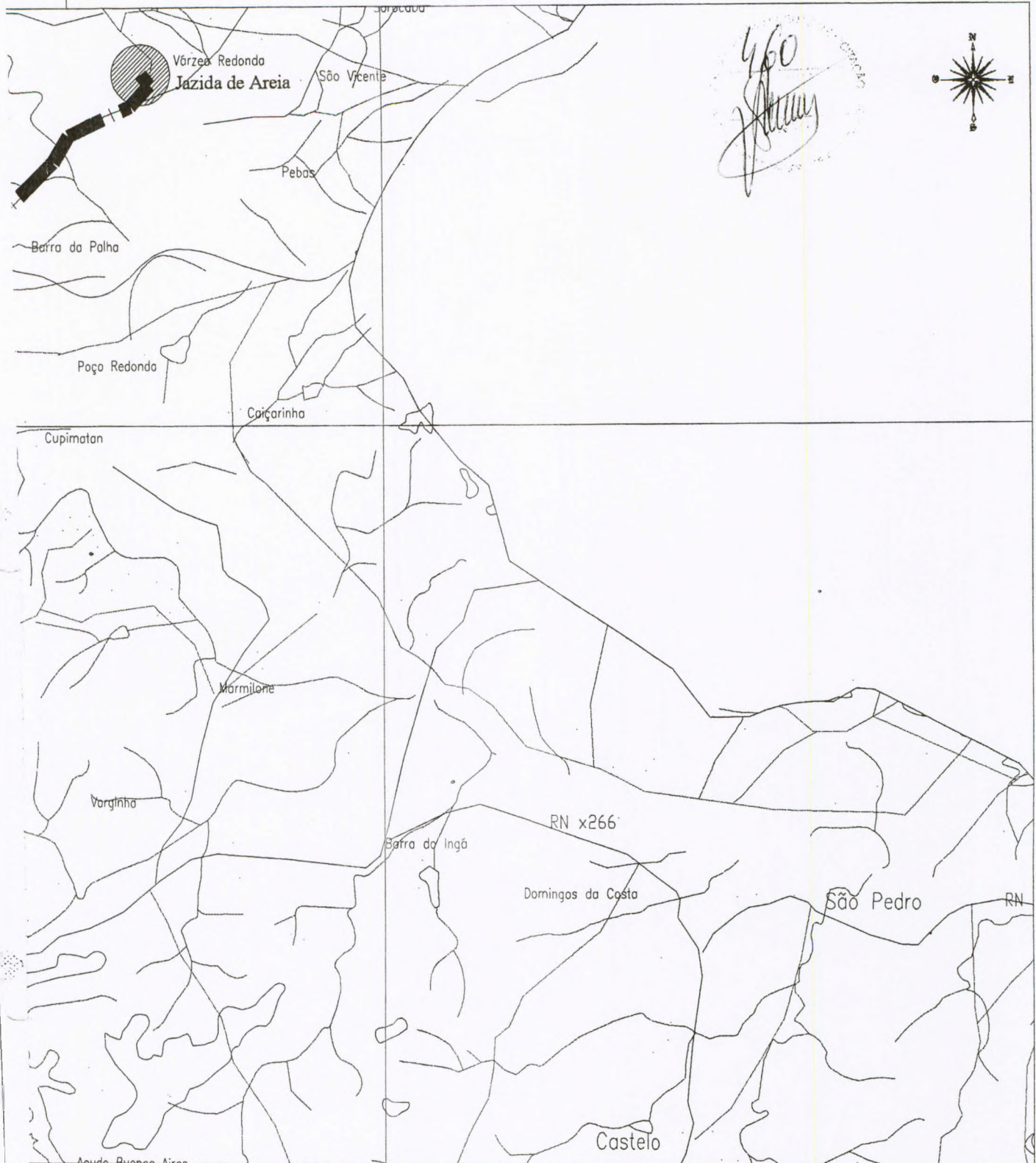
	<b>SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA E RECURSOS HÍDRICOS</b>		
	CONTEÚDO: <b>SINALIZAÇÃO E CALÇADA</b>		
	ASSUNTO: <b>PAVIMENTAÇÃO EM PEDRA TOSCA</b>	PRANCHA: <b>07/09</b>	
	LOCALIDADE: <b>BAIRRO VILA AZUL</b>		
PROJETO:	ESCALA: INDICADA	DESENHO: CID PEDRO	DATA: DEZ/2017



## SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA E RECURSOS HÍDRICOS

CONTEÚDO:	<b>PLANTA DE LOCALIZAÇÃO DA JAZIDA DE PEDRA</b>		
ASSUNTO:	<b>PAVIMENTAÇÃO EM PEDRA TOSCA</b>		PRANCHA:
LOCALIDADE:	<b>BAIRRO VILA AZUL</b>		08/09
PROJETO:	ESCALA:	DESENHO:	DATA:
	INDICADA	CID PEDRO	DEZ/2017





## SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA E RECURSOS HÍDRICOS

CONTEÚDO:	<b>PLANTA DE LOCALIZAÇÃO DA JAZIDA DE AREIA</b>		
ASSUNTO:	<b>PAVIMENTAÇÃO EM PEDRA TOSCA</b>	PRANCHA:	<b>09/09</b>
LOCALIDADE:	<b>BAIRRO VILA AZUL</b>		
PROJETO:	ESCALA: INDICADA	DESENHO: CID PEDRO	DATA: DEZ/2017







462  
*[Signature]*

19752  
433545

E7+12,56  
E7

T R

R

T

R

PRODUCED BY AN AUTODESK EDUCATIONAL PRODUCT

*110*  
Sivanildo Fragoso Vieira  
Engenheiro Civil  
RNP-060142329-1  
Cart. Prof. 12957-D

ARCEIRO



### SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA E RECURSOS HÍDRICOS

CONTEÚDO: **PLANTA BAIXA**

ASSUNTO: **PAVIMENTAÇÃO EM PEDRA TOSCA**

PRANCHA:

LOCALIDADE: **BAIRRO TIBIQUARI**

**02/12**

PROJETO: \_\_\_\_\_ ESCALA: INDICADA DESENHO: CID PEDRO DATA: DEZ/2017

463  
*[Handwritten Signature]*



*[Handwritten Signature]*  
Sivanildo Fregoso Vieira  
Engenheiro Civil  
RNP-060142329-1  
Cart. Prof. 12957-D



### SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA E RECURSOS HÍDRICOS

AMENTO

CONTEÚDO: **PLANTA BAIXA**

ASSUNTO: **PAVIMENTAÇÃO EM PEDRA TOSCA**

PRANCHA:

LOCALIDADE: **BAIRRO TIBIQUARI**

**03/12**

PROJETO:

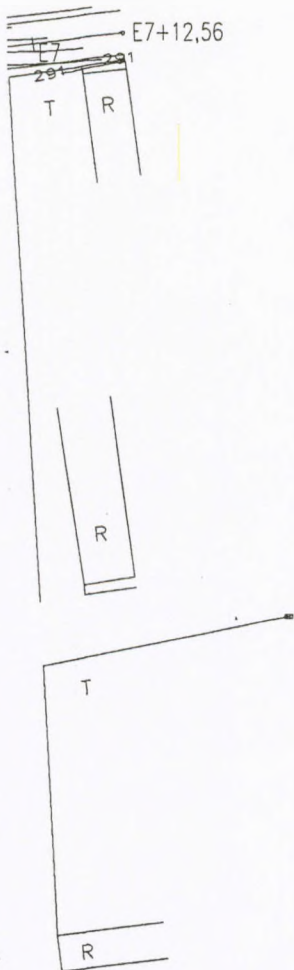
ESCALA: INDICADA

DESENHO: CID PEDRO

DATA: DEZ/2017



464  
*[Signature]*



PRODUCED BY AN AUTODESK EDUCATIONAL PRODUCT

*[Signature]*  
Sivanildo Fragoso Vieira  
Engenheiro Civil  
RNP-060142329-1  
Cart. Prof. 12957-D

CEIRO



### SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA E RECURSOS HÍDRICOS

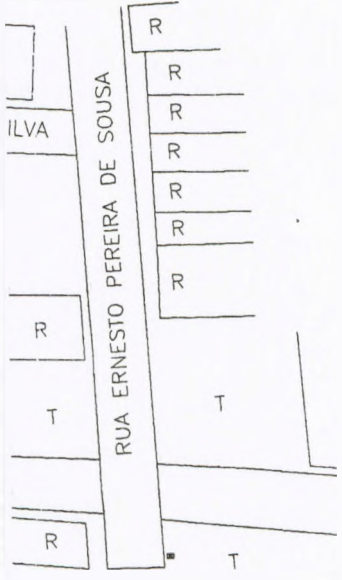
CONTEÚDO:	<b>PLANIALTIMÉTRICO</b>		
ASSUNTO:	<b>PAVIMENTAÇÃO EM PEDRA TOSCA</b>	PRANCHA:	<b>04/12</b>
LOCALIDADE:	<b>BAIRRO TIBIQUARI</b>		
PROJETO:	ESCALA:	DESENHO:	DATA:
	INDICADA	CID PEDRO	DEZ/2017

*[Handwritten mark]*

RUA	EXTENSÃO	LARGURA	ÁREA	COORDENADAS	
				INICIO	FIM
RUA ANTONIO DE ASSIS UCHOA	206,68m	6,00m	1240,08m <sup>2</sup>	E=419455 N=9433365	E=419442 N=9433160

465  


PRODUCED BY AN AUTODESK EDUCATIONAL PRODUCT



*Sivanildo Fragozo Vieira*  
 Engenheiro Civil  
 RNP-060142329-1  
 Cart. Prof. 12957-D



**SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA  
 E RECURSOS HÍDRICOS**

AMENTO

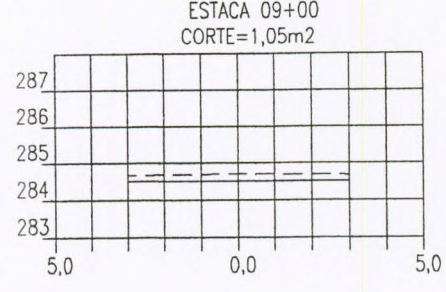
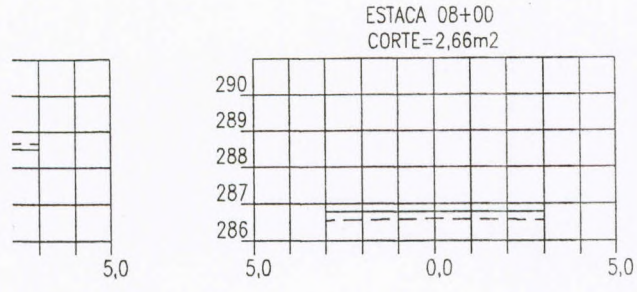
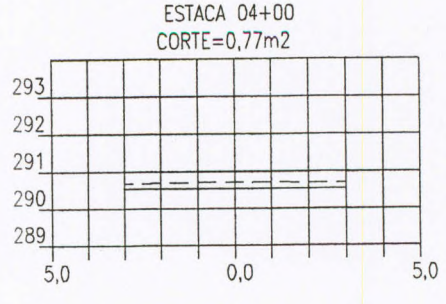
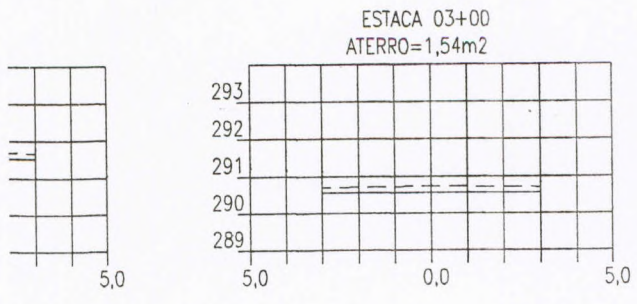
CONTEÚDO:	<b>PLANIALTIMÉTRICO</b>		
ASSUNTO:	<b>PAVIMENTAÇÃO EM PEDRA TOSCA</b>	PRANCHA:	<b>05/12</b>
LOCALIDADE:	<b>BAIRRO TIBIQUARI</b>		
PROJETO:	ESCALA: INDICADA	DESENHO: CID PEDRO	DATA: DEZ/2017

NEIRO





467



Sivanildo Fragoso Vieira  
 Engenheiro Civil  
 RNP-060142329-1  
 Cart. Prof. 12957-D

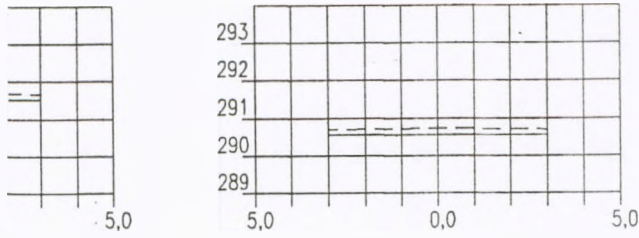


**SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA  
 E RECURSOS HÍDRICOS**

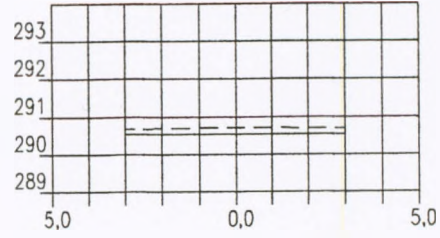
CONTEÚDO:	<b>SEÇÃO</b>		
ASSUNTO:	<b>PAVIMENTAÇÃO EM PEDRA TOSCA</b>		PRANCHA:
LOCALIDADE:	<b>BAIRRO TIBIQUARI</b>		<b>07/12</b>
PROJETO:	ESCALA:	DESENHO:	DATA:
-	INDICADA	CID PEDRO	DEZ/2017

468  
 [Handwritten signature and stamp]

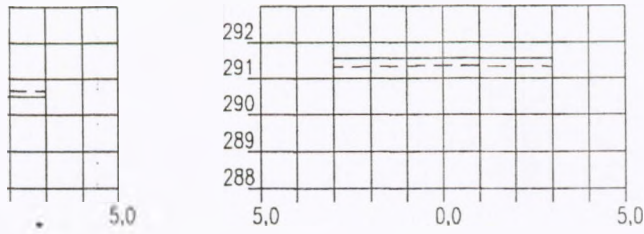
ESTACA 03+00  
 CORTE=2,22m<sup>2</sup>



ESTACA 04+00  
 ATERRO=3,12m<sup>2</sup>



ESTACA 07+12,56  
 CORTE=1,98m<sup>2</sup>



Sivanildo Fragoso Vieira  
 Engenheiro Civil  
 RNP-060142329-1  
 Cart. Prof. 12957-D



**SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA  
 E RECURSOS HÍDRICOS**

CONTEÚDO:

**SEÇÃO**

ASSUNTO:

**PAVIMENTAÇÃO EM PEDRA TOSCA**

PRANCHA:

LOCALIDADE:

**BAIRRO TIBIQUARI**

**08/12**

PROJETO:

ESCALA:

INDICADA

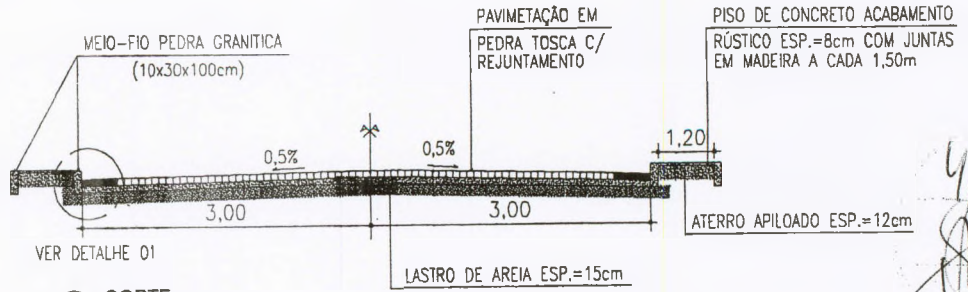
DESENHO:

CID PEDRO

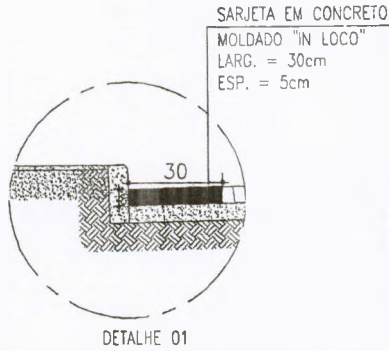
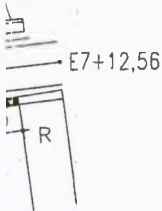
DATA:

DEZ/2017

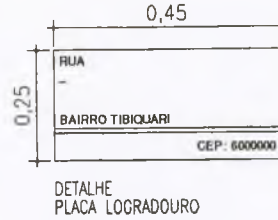




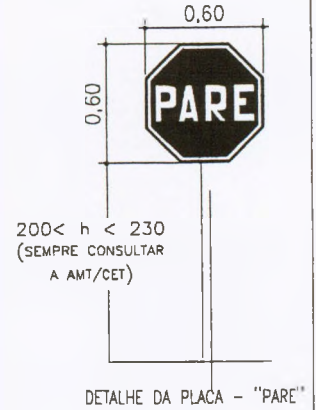
1 CORTE



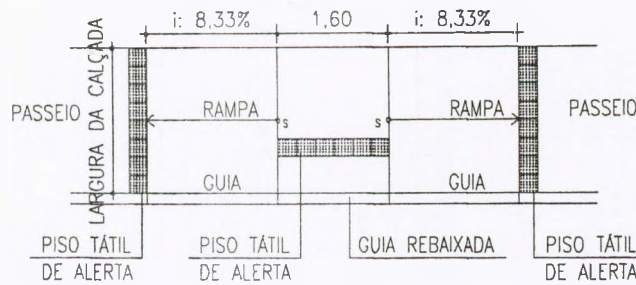
DETALHE 01



DETALHE PLACA LOGRADOURO



DETALHE DA PLACA - "PARE"



DETALHE - RAMPA DE ACESSO

CALÇADA PROJETADA

RUA	EXTENSÃO	LARGURA	ÁREA	ACESSIBILIDADE (QUANT.)
RUA JOSE JOLFRE DA SILVA	83,48m	1,20m	100,176m <sup>2</sup>	3 RAMPAS

LEGENDA:

CALÇADA PROJETADA

Sivanildo Fragoso Vieira  
Engenheiro Civil  
RNP-060142329-1  
Cart. Prof. 12957-D



**SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA E RECURSOS HÍDRICOS**

CONTEÚDO: **SINALIZAÇÃO E CALÇADA**

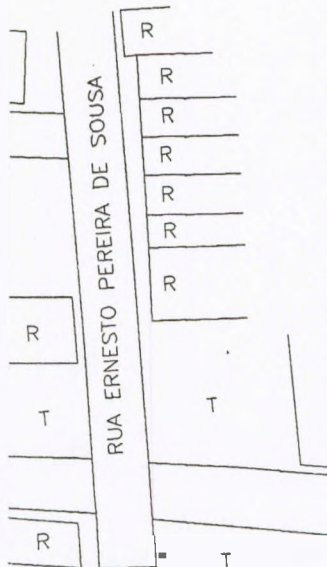
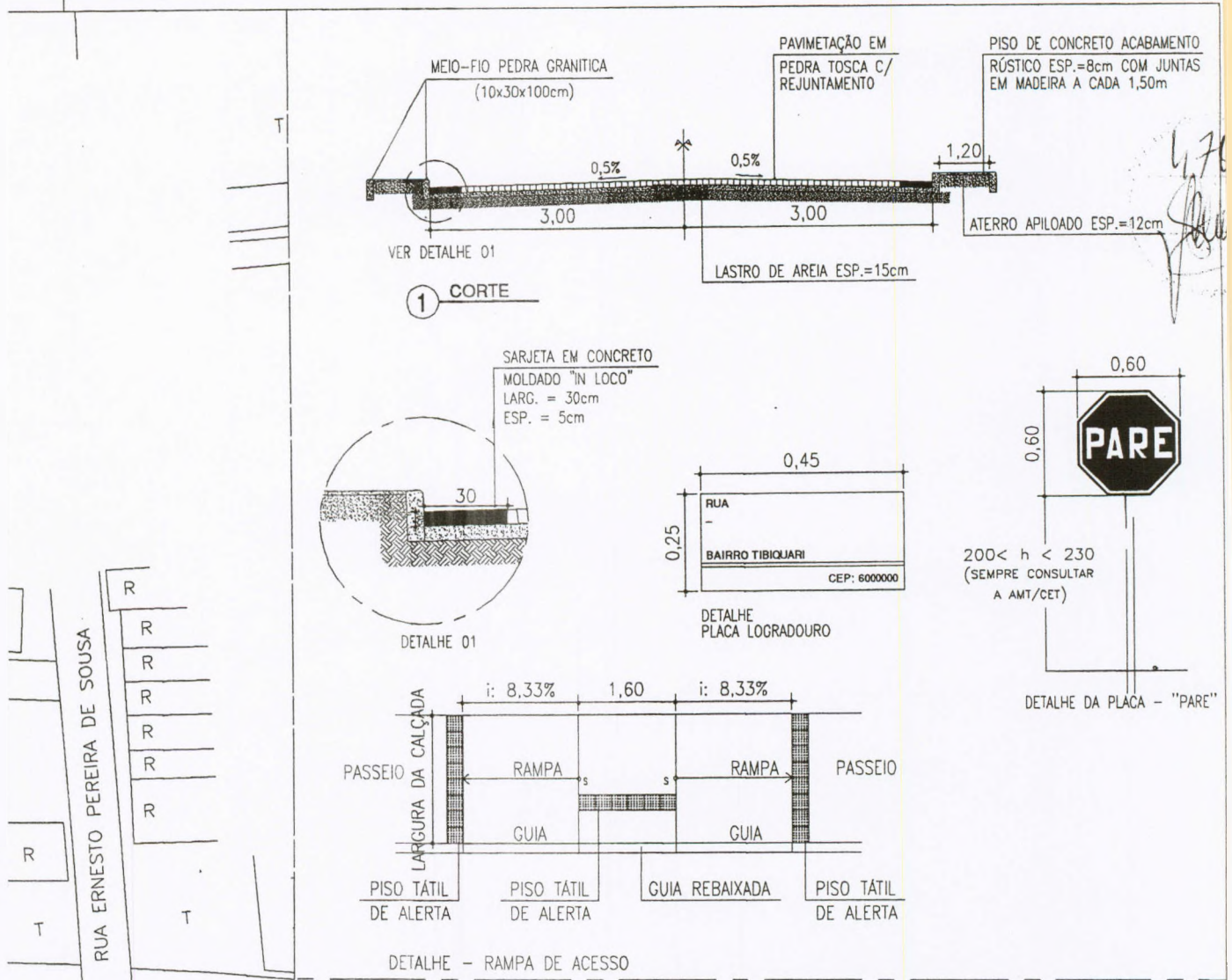
ASSUNTO: **PAVIMENTAÇÃO EM PEDRA TOSCA**

PRANCHA:

LOCALIDADE: **BAIRRO TIBIQUARI**

**09/12**

PROJETO: ESCALA: INDICADA DESENHO: CID PEDRO DATA: DEZ/2017



CALÇADA PROJETADA

RUA	EXTENSÃO	LARGURA	ÁREA	ACESSIBILIDADE (QUANT.)
RUA ANTONIO DE ASSIS UCHOA	246,51m	1,20m	295,812m <sup>2</sup>	8 RAMPAS

LEGENDA:  
 CALÇADA PROJETADA

**Sivanildo Fragoso Vieira**  
 Engenheiro Civil  
 RNP-060142329-1  
 Cart. Prof. 12957-D

OBS.: FORAM PROJETADAS CALÇADAS NOS LOCAIS INDICADOS EM PROJETO, COM EXTENSÃO, LARGURA E RAMPAS DE ACESSO CONFORME QUADRO DE MEDIDAS, PLENAMENTE INTEGRADO COM OS PASSEIOS EXISTENTES, E PORTANTO SUFICIENTE PARA GARANTIR A ACESSIBILIDADE.

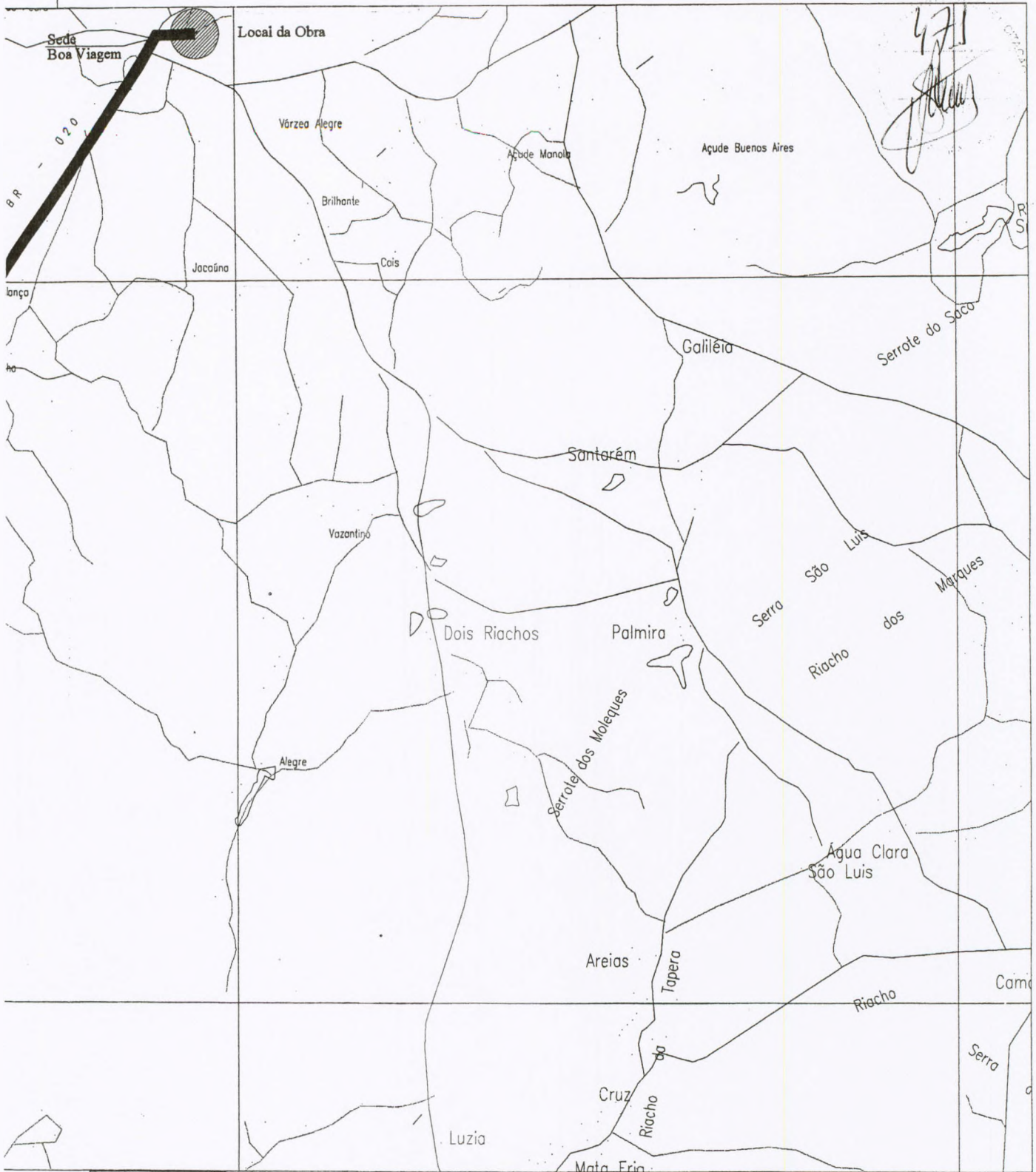
EMENTA



## SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA E RECURSOS HÍDRICOS

CONTEÚDO:	<b>SINALIZAÇÃO E CALÇADA</b>		
ASSUNTO:	<b>PAVIMENTAÇÃO EM PEDRA TOSCA</b>		PRANCHA:
LOCALIDADE:	<b>BAIRRO TIBIQUARI</b>		<b>10/12</b>
PROJETO:	ESCALA: INDICADA	DESENHO: CID PEDRO	DATA: DEZ/2017

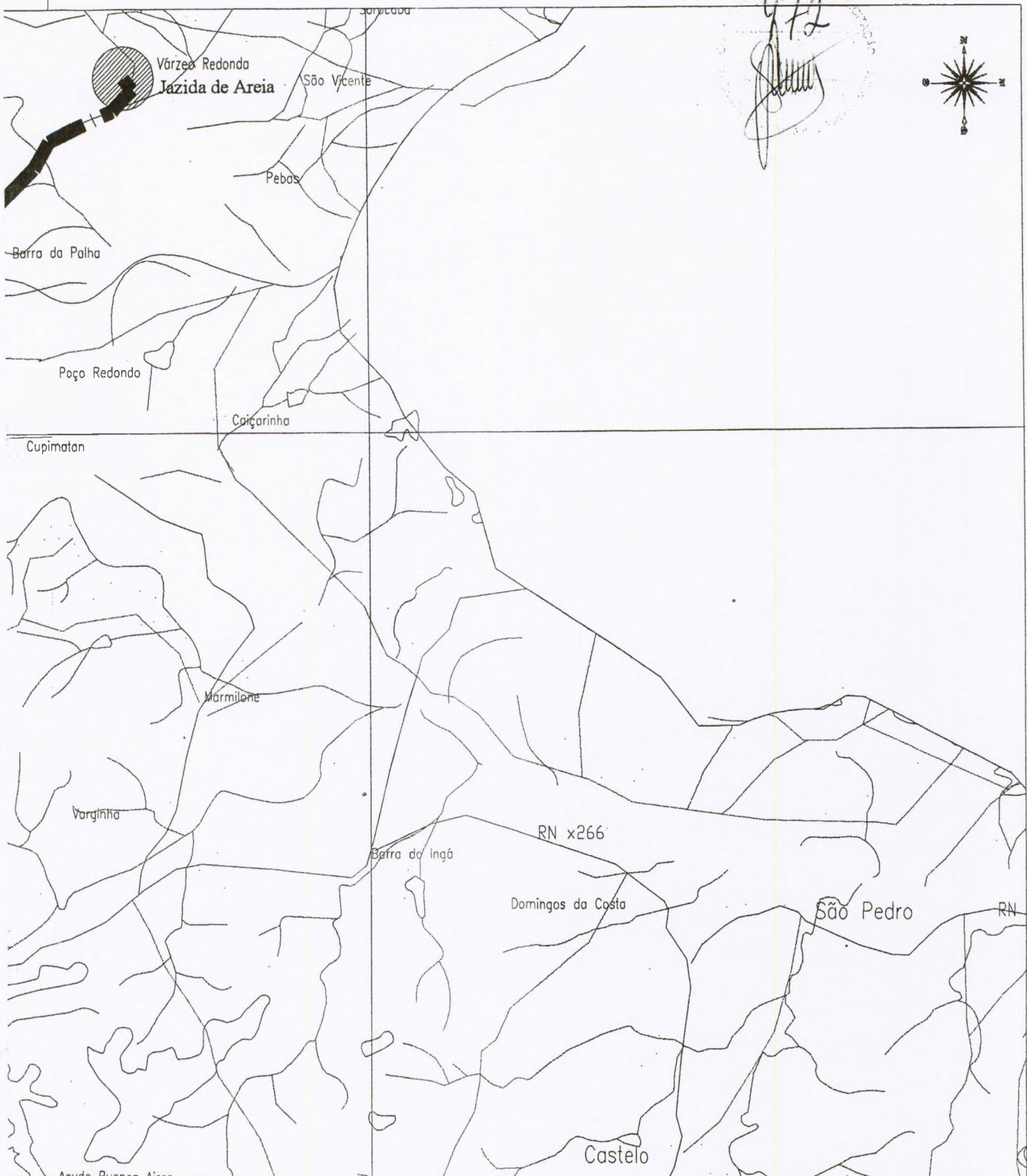




## SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA E RECURSOS HÍDRICOS

<b>CONTEÚDO:</b>	<b>PLANTA DE LOCALIZAÇÃO DA JAZIDA DE PEDRA</b>		
<b>ASSUNTO:</b>	<b>PAVIMENTAÇÃO EM PEDRA TOSCA</b>		<b>PRANCHA:</b>
<b>LOCALIDADE:</b>	<b>BAIRRO TIBIQUARI</b>		<b>11/12</b>
<b>PROJETO:</b>	-	<b>ESCALA:</b> INDICADA	<b>DESENHO:</b> CID PEDRO
			<b>DATA:</b> DEZ/2017





**SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA  
E RECURSOS HÍDRICOS**

CONTEÚDO:	<b>PLANTA DE LOCALIZAÇÃO DA JAZIDA DE AREIA</b>	
ASSUNTO:	<b>PAVIMENTAÇÃO EM PEDRA TOSCA</b>	PRANCHA:
LOCALIDADE:	<b>BAIRRO TIBIQUARI</b>	<b>12/12</b>
PROJETO:	ESCALA:	DESENHO:
-	INDICADA	CID PEDRO
		DATA:
		DEZ/2017



173  
*[Handwritten signature]*



PRODUCED BY AN AUTODESK EDUCATIONAL PRODUCT

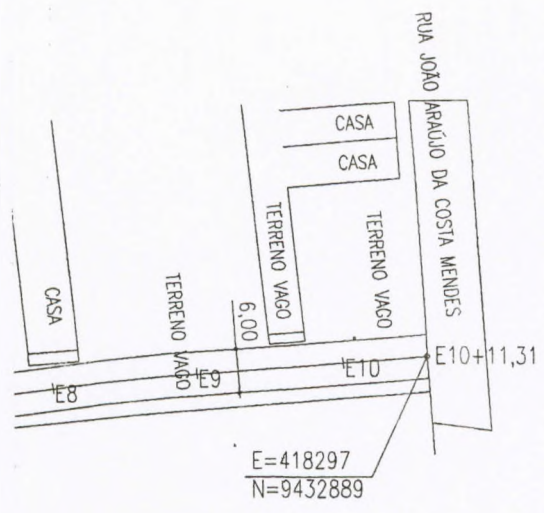


**SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA  
E RECURSOS HÍDRICOS**

CONTEÚDO:	<b>PLANTA DE SITUAÇÃO E LOCALIZAÇÃO</b>	
ASSUNTO:	<b>PAVIMENTAÇÃO EM PEDRA TOSCA</b>	PRANCHA:
LOCALIDADE:	<b>RUA FRANCISCO QUEIROZ SAMPAIO BAIRRO PONTE NOVA</b>	<b>01/08</b>
PROJETO:	ESCALA: INDICADA	DESENHO: CID PEDRO
		DATA: DEZ/2017



474  
*[Handwritten Signature]*

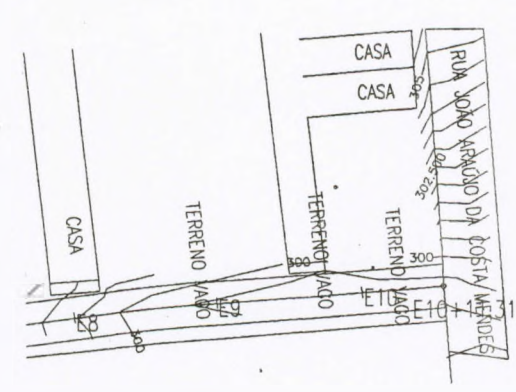


*[Handwritten Signature]*  
**Sivanildo Fragoso Vieira**  
 Engenheiro Civil  
 RNP-060142329-1  
 Cart. Prof. 12957-D

	<b>SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA        E RECURSOS HÍDRICOS</b>		
CONTEÚDO:	<b>PLANTA BAIXA</b>		
ASSUNTO:	<b>PAVIMENTAÇÃO EM PEDRA TOSCA</b>	PRANCHA:	<b>02/08</b>
LOCALIDADE:	<b>RUA FRANCISCO QUEIROZ SAMPAIO        BAIRRO PONTE NOVA</b>		
PROJETO:	ESCALA: INDICADA	DESENHO: CID PEDRO	DATA: DEZ/2017



475  
*[Handwritten Signature]*



*[Handwritten Signature]*  
Sivanildo Fragoso Vieira  
Engenheiro Civil  
RNP-060142329-1  
Cart. Prof. 12957-D



## SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA E RECURSOS HÍDRICOS

CONTEÚDO:	<b>PLANIALTIMÉTRICO</b>	
ASSUNTO:	<b>PAVIMENTAÇÃO EM PEDRA TOSCA</b>	PRANCHA:
LOCALIDADE:	<b>RUA FRANCISCO QUEIROZ DE CARVALHO BAIRRO PONTE NOVA</b>	<b>03/08</b>
PROJETO:	ESCALA: INDICADA	DESENHO: CID PEDRO
		DATA: DEZ/2017

476  
*[Handwritten Signature]*

*[Handwritten Signature]*  
Sivanildo Fragoso Vieira  
Engenheiro Civil  
RNP-060142329-1  
Cart. Prof. 12957-D

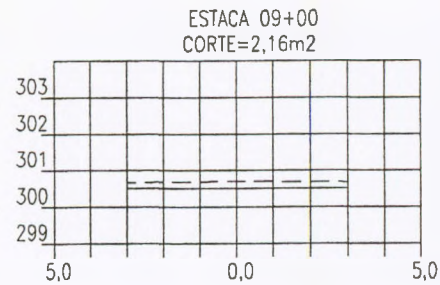
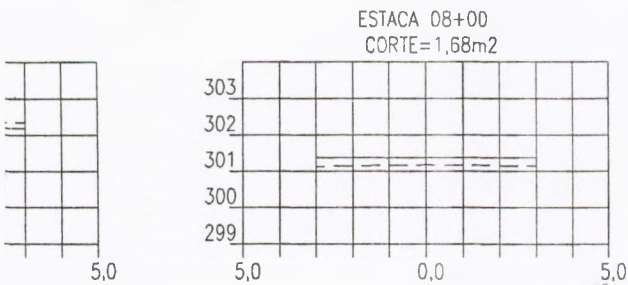
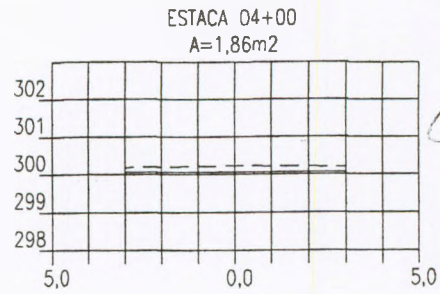
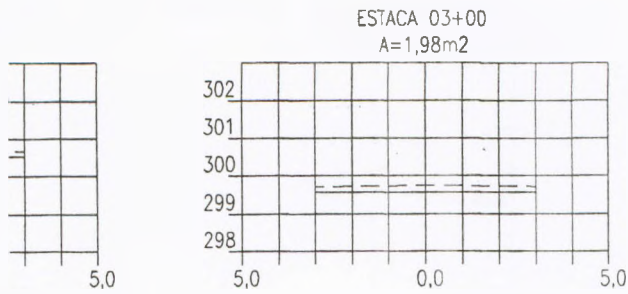


## SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA E RECURSOS HÍDRICOS

CONTEÚDO:	<b>PERFIL LONGITUDINAL</b>		
ASSUNTO:	<b>PAVIMENTAÇÃO EM PEDRA TOSCA</b>	PRANCHA:	
LOCALIDADE:	<b>RUA FRANCISCO QUEIROZ DE CARVALHO BAIRRO PONTE NOVA</b>	<b>04/08</b>	
PROJETO:	ESCALA:	DESENHO:	DATA:
-	INDICADA	CID PEDRO	DEZ/2017



477  
*[Handwritten signature]*



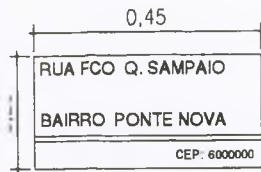
*[Handwritten signature]*  
 Sivanildo Fragoso Vieira  
 Engenheiro Civil  
 RNP-060142329-1  
 Cart. Prof. 12957-D



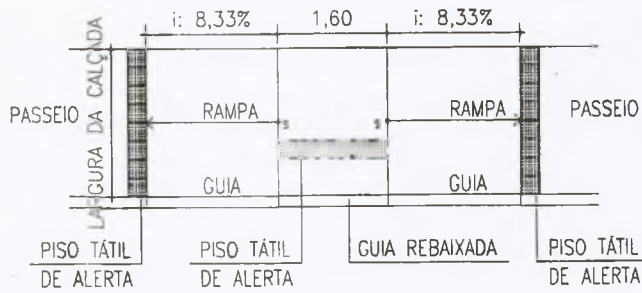
**SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA  
 E RECURSOS HÍDRICOS**

CONTEÚDO:	<b>SEÇÃO</b>		PRANCHA:
ASSUNTO:	<b>PAVIMENTAÇÃO EM PEDRA TOSCA</b>		<b>05/01</b>
LOCALIDADE:	<b>RUA FRANCISCO QUEIROZ DE CARVALHO        BAIRRO PONTE NOVA</b>		
PROJETO:	ESCALA: INDICADA	DESENHO: CID PEDRO	DATA: DEZ/2017

DETO



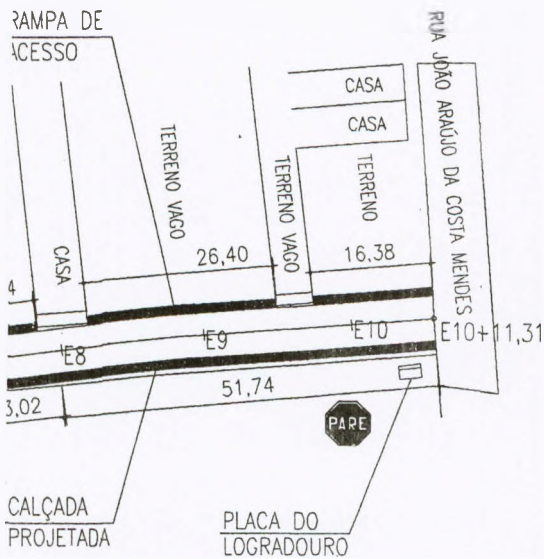
DETALHE DA PLACA - LOGRADOURO



DETALHE - RAMPA DE ACESSO



DETALHE DA PLACA - "PARE"



Sivanildo Fragoso Vieira  
Engenheiro Civil  
RNP-060142329-1  
Cart. Prof. 12957-D



**SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA E RECURSOS HÍDRICOS**

CONTEÚDO:

**SINALIZAÇÃO E CALÇADA**

ASSUNTO:

**PAVIMENTAÇÃO EM PEDRA TOSCA**

PRANCHA:

LOCALIDADE:

**RUA FRANCISCO QUEIROZ DE CARVALHO  
BAIRRO PONTE NOVA**

**06/08**

PROJETO:

ESCALA:

INDICADA

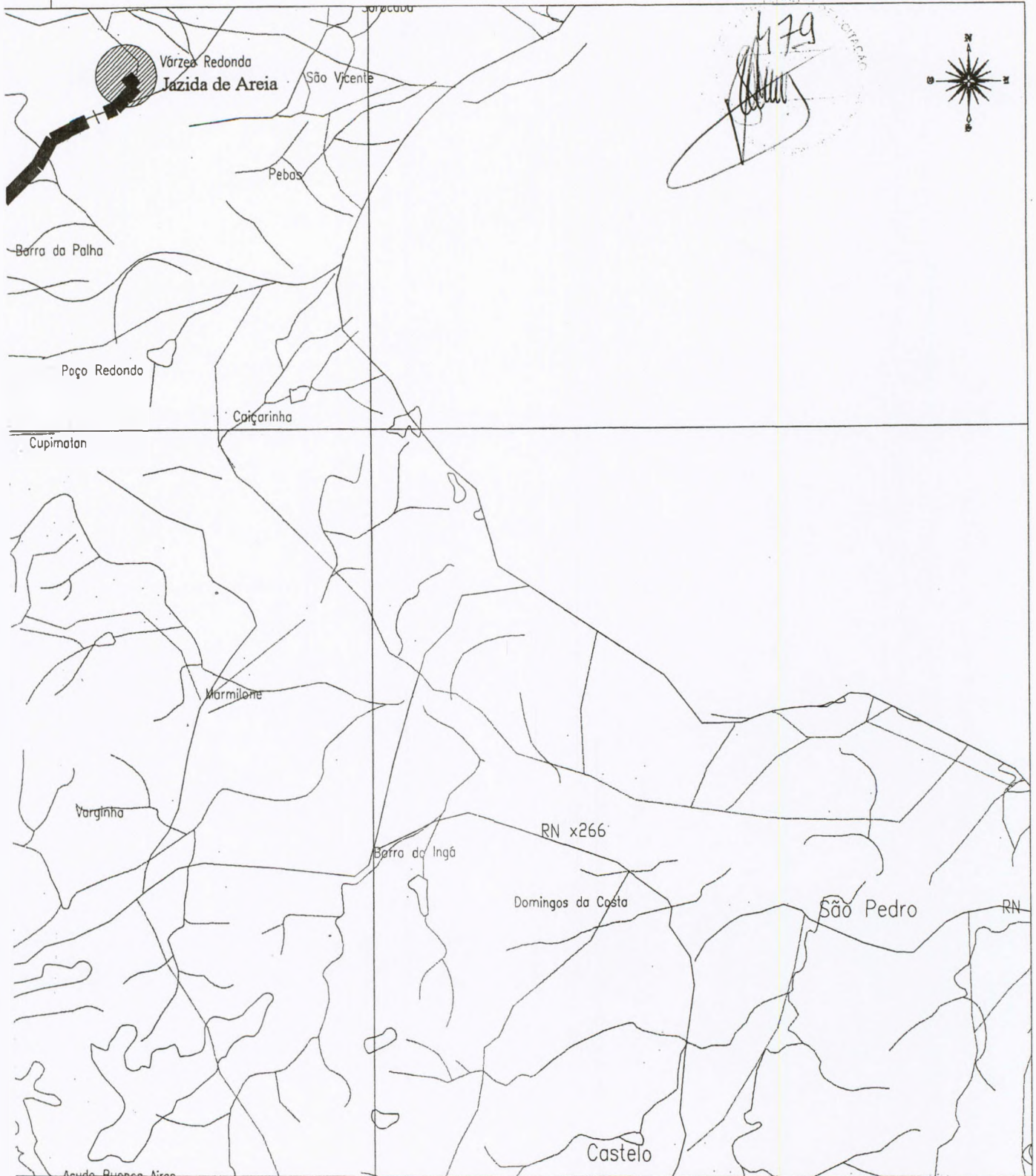
DESENHO:

CID PEDRO

DATA:

DEZ/2017





**SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA  
E RECURSOS HÍDRICOS**

CONTEÚDO:

**PLANTA DE LOCALIZAÇÃO DA JAZIDA DE AREIA**

ASSUNTO:

**PAVIMENTAÇÃO EM PEDRA TOSCA**

PRANCHA:

LOCALIDADE:

**RUA FRANCISCO QUEIROZ DE CARVALHO  
BAIRRO PONTE NOVA**

**07/08**

PROJETO:

ESCALA:

INDICADA

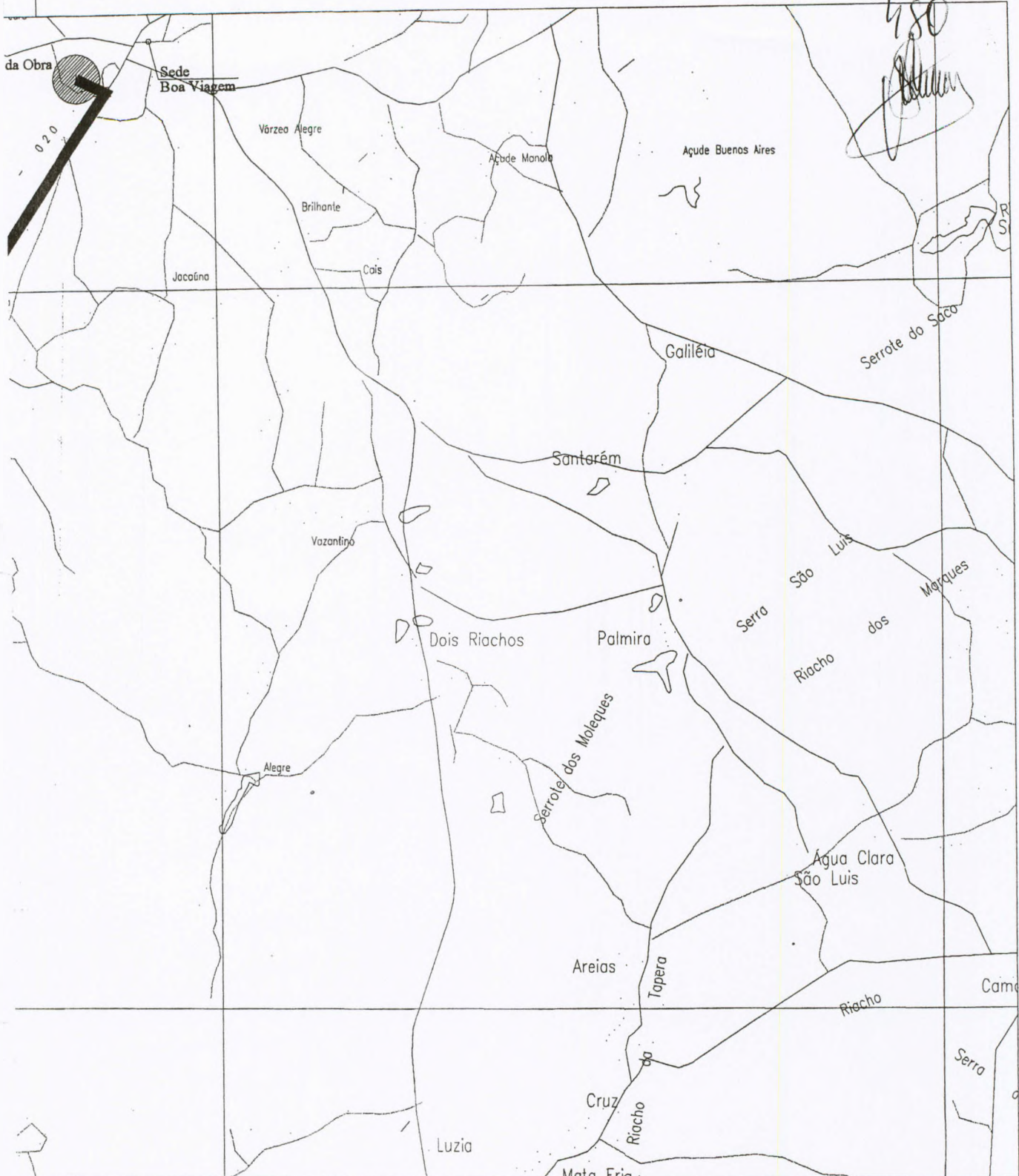
DESENHO:

CID PEDRO

DATA:

DEZ/2017





**SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA  
E RECURSOS HÍDRICOS**

CONTEÚDO:	<b>PLANTA DE LOCALIZAÇÃO DA JAZIDA DE PEDRA</b>		
ASSUNTO:	<b>PAVIMENTAÇÃO EM PEDRA TOSCA</b>	PRANCHA:	<b>08/08</b>
LOCALIDADE:	<b>RUA FRANCISCO QUEIROZ DE CARVALHO BAIRRO PONTE NOVA</b>		
PROJETO:	ESCALA:	DESENHO:	DATA:
	INDICADA	CID PEDRO	DEZ/2017





**ANEXO II**

**MODELO DE PROPOSTA DE PREÇOS**

A Comissão Permanente de Licitação da **Prefeitura Municipal de Boa Viagem**.

Processo: TOMADA DE PREÇOS Nº 2018.11.26.1-TP

Data e Hora de Abertura: \_\_\_\_\_ às \_\_\_\_\_ horas

Razão Social: \_\_\_\_ CNPJ: \_\_\_\_\_

Endereço: \_\_\_\_ CEP: \_\_\_\_

Fone: \_\_\_\_ Fax: \_\_\_\_\_

Banco: \_\_\_\_ Agência N.º: \_\_\_\_\_ Conta Corrente n.º: \_\_\_\_

**OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA CONSTRUÇÃO DE PAVIMENTAÇÃO EM PEDRA TOSCA EM DIVERSAS RUAS DO MUNICÍPIO DE BOA VIAGEM/CE, CONFORME ESPECIFICAÇÕES CONTIDAS NO PROJETO BÁSICO**

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	VALOR TOTAL
1.	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA CONSTRUÇÃO DE PAVIMENTAÇÃO EM PEDRA TOSCA EM DIVERSAS RUAS DO MUNICÍPIO DE BOA VIAGEM/CE, CONFORME ESPECIFICAÇÕES CONTIDAS NO PROJETO BÁSICO	R\$
VALOR GLOBAL R\$		

**VALOR GLOBAL:**R\$ ..... (-----).

**PRAZO DE INÍCIO DOS SERVIÇOS:**05 (CINCO) DIAS ÚTEIS, a contar da emissão de Ordem de Serviço.

**PRAZO DE EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS:** 120 (cento e vinte) dias, contados da assinatura da ordem de serviço.

**VALIDADE DA PROPOSTA:** 60 (SESSENTA) DIAS.

**Observações:**

- O licitante declara que tem o pleno conhecimento, aceitação e cumprirá todas as obrigações contidas no anexo I – Projeto Básico/Termo de Referência deste edital.
- Independente de declaração expressa fica subentendida que no valor proposto estão incluídas todas as despesas necessárias à execução dos serviços, inclusive as relacionadas com:
  - Materiais, equipamentos e mão-de-obra;
  - Carga, transporte, descarga e montagem;
  - Salários, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários e outros;
  - Tributos, taxas e tarifas, emolumentos, licenças, alvarás, multas e/ou qualquer infrações;
  - Seguros em geral, bem como encargos decorrentes de fenômenos da natureza, da infortunística e de responsabilidade civil para quaisquer danos e prejuízos causados à Contratante e/ou a terceiros, gerados direta ou indiretamente pela execução das obras e/ou serviços;

*je*



ESTADO DO CEARÁ  
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VIAGEM – CE  
CNPJ Nº 07.963.515/0001-36



Local/Data: ....., ..... de ..... de .....

**Assinatura Proponente**  
**Carimbo da empresa/Assinatura do responsável legal**





**ANEXO III**  
**MODELO DE PROCURAÇÃO/DECLARAÇÕES**

**ITEM 02 – MODELO DE DECLARAÇÃO**

**OBJETO: <OBJETO>.**

**DECLARAÇÃO**

....., **inscrito no CNPJ nº**....., por intermédio de seu representante legal o(a) Sr(a)....., portador(a) da Carteira de Identidade nº..... e do CPF nº....., **DECLARA**, para fins do disposto na **TOMADA DE PREÇOS Nº 2018.11.26.1-TP** que:

a) sob as penas da lei, para todos os fins de direito a que se possa prestar, especialmente para fins de prova em processo licitatório, junto ao Município de Boa Viagem, Estado do Ceará, que, em cumprimento ao estabelecido na Lei nº 9.854, de 27/10/1999, publicada no DOU de 28/10/1999, e ao inciso XXXIII, do artigo 70, da Constituição Federal, não emprega menores de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre, nem emprega menores de 16 (dezesesseis) anos em trabalho algum, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 (quatorze) anos.

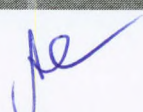
b) sob as penas da lei, para todos os fins de direito a que se possa prestar, especialmente para fins de prova em processo licitatório, junto ao Município de Boa Viagem, Estado do Ceará, que concorda integralmente com os termos deste edital e seus anexos;

c) que inexistente qualquer fato superveniente impeditivo de nossa habilitação para participar no presente certame licitatório, bem assim que ficamos cientes da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores, nos termos do art. 32, §2º, da Lei n.º 8.666/93.

Pelo que, por ser a expressão da verdade, firma a presente, sob as penas da Lei.

.....  
(data)

.....  
(representante legal)







**ANEXO III**  
**MODELO DE PROCURAÇÃO/DECLARAÇÕES**

**ITEM 02 – MODELO DE DECLARAÇÃO**

**OBJETO: <OBJETO>**

**DECLARAÇÃO**

....., **inscrito no CNPJ nº**....., por intermédio de seu representante legal o(a) Sr(a)....., portador(a) da Carteira de Identidade nº..... e do CPF nº ....., **DECLARA**, para fins do disposto na **TOMADA DE PREÇOS Nº 2018.11.26.1-TP** que:

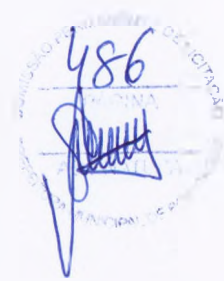
Tem pleno conhecimento das condições necessárias para a execução dos serviços, inclusive quanto ao local, características e graus de complexidade existentes na área, bem como, das peculiaridades que possam implicar direta ou indiretamente na execução do objeto.

Pelo que, por ser a expressão da verdade, firma a presente, sob as penas da Lei.

.....  
(data)

.....  
(representante legal)

*AC*



ANEXO IV  
MINUTA DO CONTRATO

CONTRATO Nº \_\_\_\_\_

CONTRATO QUE ENTRE SI CELEBRAM A PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VIAGEM E A EMPRESA \_\_\_\_\_ PARA OS FINS NELE INDICADOS.

O município, por meio da **PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VIAGEM**, Estado do Ceará, por meio da PREFEITURA MUNICIPAL, pessoa jurídica de direito público interno, sediada a Praça Monsenhor José Cândido, nº 100 – Centro – Boa Viagem – Ceará - CEP 63.870-000, inscrita no CNPJ sob o N.º07.963.515/0001-36, através da **SECRETARIA** \_\_\_\_\_, neste ato representado(a) pelo(a)Exmo(a). Secretário(a), Sr. \_\_\_\_\_ apenas denominada de **CONTRATANTE**, e de outro lado a pessoa jurídica \_\_\_\_\_, estabelecida na \_\_\_\_\_, inscrita no CNPJ sob o n.º \_\_\_\_\_ e C.G.F. sob o nº \_\_\_\_\_ neste ato representada por \_\_\_\_\_, portador(a) do CPF nº \_\_\_\_\_, apenas denominado de **CONTRATADA**, resolvem firmar o presente Contrato, tendo em vista o resultado da Licitação procedida da **TOMADA DE PREÇOS Nº <<N DO PROCESSO>>**, tudo de acordo com as normas gerais da Lei 8.666/93 e atualizada pelas Leis nº 8.883/94 e 9.648/98.

**CLÁUSULA PRIMEIRA - DO FUNDAMENTO**

1.1. O presente CONTRATO tem como fundamento a Lei nº 8.666/93 e suas alterações e a **TOMADA DE PREÇOS Nº \_\_\_\_\_ CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA REFORMA NA SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA E RECURSOS HÍDRICOS NO MUNICÍPIO DE BOA VIAGEM – CE, CONFORME PROJETO BÁSICO**, e seus Anexos, devidamente homologada pela (o) Secretária (o) de Educação, a proposta da CONTRATADA, tudo parte integrante deste contrato, independentemente de transcrição.

**CLÁUSULA SEGUNDA – DO OBJETO**

2.1- O objeto da presente avença é a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA REFORMA NA SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA E RECURSOS HÍDRICOS NO MUNICÍPIO DE BOA VIAGEM – CE, CONFORME PROJETO BÁSICO**, em execução indireta, sob regime de empreitada por preço unitário, na conformidade do Projeto Básico/Termo de Referência e Projeto Básico de Engenharia, das plantas e do orçamento adjudicado, partes integrantes deste instrumento independente de transcrição.

**CLÁUSULA TERCEIRA – DO VALOR CONTRATUAL, DO PAGAMENTO E DO REAJUSTAMENTO**

3.1- O valor global da presente avença é de **R\$** \_\_\_\_ (\_\_\_\_\_).

3.2 - A fatura relativa aos serviços executados em cada período, cujo valor será apurado através de medição, deverá ser apresentada à Secretaria, a cada quinze dias, para fins de conferência e atestação e posterior envio a Secretaria que providenciará o pagamento.

3.3 – O pagamento será efetuado em até cinco dias após a conferência atestação da medição e fatura.



3.4 – Serão descontados na fonte o valor relativo ao Imposto Sobre Serviços De Qualquer Natureza, conforme alíquota prevista no código Tributário Municipal, e retido o INSS na alíquota de 11% (onze por cento) sobre o valor da mão de obra acima explicitada.

3.5 - A CONTRATADA deverá apresentar os comprovantes de recolhimento do PIS, COFINS, IRPJ e CSLL, no prazo de até 20 (vinte) dias após a data fixada para seu recolhimento.

3.6 - Nenhum pagamento isentará a CONTRATADA das suas responsabilidades contratuais, nem implicará na aprovação definitiva dos serviços executados, total ou parcialmente.

3.7 - Ocorrendo erro na fatura ou outra circunstância que desaconselhe o pagamento, a CONTRATADA será cientificada, a fim de que tome providências.

3.8 - Poderá a CONTRATANTE sustar o pagamento da CONTRATADA nos seguintes casos:

- a) quando a CONTRATADA deixar de recolher multas a que estiver sujeita, dentro do prazo fixado;
- b) quando a CONTRATADA assumir obrigações em geral para com terceiros, que possam de qualquer forma prejudicar a CONTRATANTE;
- c) inadimplência da CONTRATADA na execução dos serviços.

3.9 - O valor do contrato não será reajustado antes de decorrido 01 (um) ano da sua assinatura, circunstância na qual as faturas serão reajustadas com base na variação do índice nacional da construção civil (INCC - Coluna 35) divulgado pela Fundação Getúlio Vargas - FGV.

3.10- Independentemente de declaração expressa, fica subentendido que, no valor pago pelo contratante, estão incluídas todas as despesas necessárias à execução dos serviços, inclusive as relacionadas com materiais, equipamentos e mão de obra.

3.11 – Poderá ser restabelecida a relação que as partes pactuaram inicialmente entre os encargos do contratado e a retribuição da Administração para a justa remuneração do fornecimento, desde que objetivando a manutenção do equilíbrio econômico-financeiro inicial do contrato, na hipótese de sobrevirem fatos imprevisíveis, ou previsíveis, porém de consequências incalculáveis, retardadores ou impeditivos da execução do ajustado, ou ainda, em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe, configurando álea econômica extraordinária e extracontratual, nos termos do Art. 65, Inciso II, alínea "d" da Lei 8.666/93, devendo ser formalizado através de ato administrativo.

#### CLÁUSULA QUARTA – DO PRAZO DE EXECUÇÃO E DA VIGÊNCIA

4.1- O prazo para a completa execução das obras contratadas e/ou dos serviços contratados é de **120 (cento vinte) dias**, contados da emissão da primeira ordem de serviço, podendo ser prorrogado, na forma da Lei Federal nº 8.666/93, alterada e consolidada.

4.2- O início dos trabalhos ocorrerá dentro de **05 (CINCO) DIAS** seguintes ao recebimento da primeira Ordem de Serviço.

4.3- O presente Instrumento produzirá seus jurídicos e legais efeitos a partir da data de sua assinatura e vigorará pelo prazo de **12 (DOZE) MESES**, podendo ser prorrogado, na forma da Lei Federal nº 8.666/93, alterada e consolidada.

4.4- Os pedidos de prorrogação deverão se fazer acompanhar de um relatório circunstanciado, o qual será analisado e julgado pela contratante.

#### CLÁUSULA QUINTA – DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS



5.1- As despesas decorrentes da presente contratação serão pagas com recursos orçamentários oriundos da **PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VIAGEM/PRÓPRIO**, e correrão à conta da seguinte dotação orçamentária:

ÓRGÃO	UNIDADE ORÇ.	FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO/PROGRAMA/P-A/Nº DO PROJETO-ATIVIDADE	FONTE	ELEMENTO DE DESPESAS
09	09.01	15.451.0034.1.048	018	4.4.90.51.00

#### CLÁUSULA SEXTA – DAS CONDIÇÕES GERAIS DA PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS

6.1- Os serviços serão executados mediante Ordem de serviços emitida pela CONTRATANTE;

6.2- A CONTRATADA estará obrigada a satisfazer os requisitos e atender a todas as exigências e condições a seguir estabelecidas:

- Recrutar pessoas habilitadas e com experiência comprovada, fornecendo à CONTRATANTE relação nominal dos profissionais, contendo identidade e atribuição/especificação técnica.
- Executar os serviços através de pessoas idôneas, assumindo total responsabilidade por quaisquer danos ou falta que venham a cometer no desempenho de suas funções, podendo a solicitar a substituição daqueles cuja conduta seja julgada inconveniente.
- Substituir os profissionais nos casos de impedimentos fortuitos, de maneira que não se prejudiquem o bom andamento e a boa prestação dos serviços.
- Facilitar a ação da FISCALIZAÇÃO na inspeção dos serviços, prestando, prontamente, os esclarecimentos que forem solicitados pela CONTRATANTE.
- Responder perante a PMBV, mesmo no caso de ausência ou omissão da FISCALIZAÇÃO, indenizando-a devidamente por quaisquer atos ou fatos lesivos aos seus interesses, que possam interferir na execução do Contrato, quer sejam eles praticados por empregados, prepostos ou mandatários seus. A responsabilidade se estenderá a danos causados a terceiros, devendo a CONTRATADA adotar medidas preventivas contra esses danos, com fiel observância das normas emanadas das autoridades competentes e das disposições legais vigentes.
- Responder, perante as leis vigentes, pelo sigilo dos documentos manuseados, sendo que a CONTRATADA não deverá, mesmo após o término do CONTRATO, sem consentimento prévio por escrito da CONTRATANTE, fazer uso de quaisquer documentos ou informações especificadas no parágrafo anterior, a não ser para fins de execução do CONTRATO.
- Pagar seus empregados no prazo previsto em lei, sendo também de sua responsabilidade o pagamento de todos os tributos que, direta ou indiretamente, incidam sobre a prestação dos serviços contratados inclusive as contribuições previdenciárias fiscais e parafiscais, FGTS, PIS, COFINS, IRPJ, CSLL, emolumentos, seguros de acidentes de trabalho etc., ficando excluída qualquer solidariedade da PMBV por eventuais atuações administrativas e/ou judiciais uma vez que a inadimplência da CONTRATADA, com referência às suas obrigações, não se transfere a PMBV.
- Disponibilizar, a qualquer tempo, toda documentação referente ao pagamento dos tributos, seguros, encargos sociais, trabalhistas e previdenciários relacionados com o objeto do CONTRATO.
- Manter durante toda a execução dos serviços, em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.
- Respeitar as normas de segurança e medicina do trabalho, previstas na Consolidação das Leis do Trabalho e legislação pertinente;





- m) Prestar os serviços de acordo com o CADERNO DE ENCARGOS DO DER parte integrante do presente Edital, com as exigências da fiscalização, atentando sempre para as normas da Associação Brasileira de Normas Técnicas (ABNT).
- n) Responsabilizar-se pela conformidade, adequação, desempenho e qualidade dos serviços e bens, bem como de cada material, matéria-prima ou componente individualmente considerado, mesmo que não sejam de sua fabricação, garantindo seu perfeito desempenho;

## CLÁUSULA SÉTIMA - DAS CONDIÇÕES ESPECIAIS DO CONTRATO

7.1- A Contratada deverá utilizar na execução dos serviços, funcionários contratados ou terceirizados, bem como equipamentos de sua propriedade, sendo vedada a utilização de funcionários (servidores ou terceirizados da PMBV), e equipamentos de propriedade da PMBV.

### 7.1.1 – DA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS

Os serviços serão executados de acordo com a determinação / orientação da fiscalização da PMBV, seguindo sempre o Orçamento previamente autorizado pela Contratante e em estrita obediência ao Caderno de Encargos e as exigências da Ordem de Serviço específica.

### 7.1.2- QUANTIDADE DE SERVIÇOS

Cada ordem de serviços específica explicitará os serviços a serem executados, especificando-os e quantificando-os em Planilha Orçamentária que servirá de base para as medições.

### 7.1.3- MEDIÇÃO E FORMA DE PAGAMENTO DOS SERVIÇOS

7.1.3.1 – Medição dos Serviços - Os serviços serão medidos a cada 15 (quinze) dias pela fiscalização.

7.1.3.1.1 - Os preços unitários serão os constantes da proposta de preços da empresa vencedora da licitação.

7.1.3.2 – Forma de Pagamento

7.1.3.2.1 – A Secretaria pagará à contratada, pelos serviços contratados e executados, os preços integrantes da proposta aprovada, ressalvada a incidência de reajustamento. Fica expressamente estabelecido que no preço global estão incluídos todos os custos diretos e indiretos para a execução dos serviços, de acordo com as condições previstas neste Edital e demais documentos da licitação, constituindo assim sua única remuneração pelos trabalhos contratados e executados.

### 7.1.4- EXECUÇÃO DE SERVIÇOS IMPREVISTOS

A empresa obriga-se a executar todos os Serviços necessários ao objeto especificado na Cláusula Segunda.

No caso de serviço imprevisto, não constante de sua planilha orçamentária proposta, se procederá para pagamento da seguinte maneira:

a) Serviços constantes da Tabela de Preços Unificada – SEINFRA e ou SINAPI e/ou Composição Própria.

Pelos seus respectivos preços unitários referidos na Tabela do mês do orçamento e da proposta, multiplicado pelo fator "K", resultado da seguinte Fórmula:

$$K = \frac{VPG}{VOB}$$

Onde:

VPG= Valor da Proposta ganhadora

VOB= Valor do Orçamento Básico

O valor do K será parte integrante do Contrato



#### 7.1.5. DA FISCALIZAÇÃO

A fiscalização será da Secretaria do Município de Boa Viagem.

Todos os problemas advindos de cada Ordem de Serviço serão tratados inicialmente com a Fiscalização e posteriormente, se não houver solução compatível, com o (a) Secretário (a).

7.1.6. A Contratada deverá se limitar a execução dos serviços especificados na Ordem de Serviços, sob pena de executar e não receber.

#### CLÁUSULA OITAVA - SUBCONTRATAÇÕES DOS SERVIÇOS

8.1. Os serviços objeto desta licitação somente poderão ser subcontratados parcialmente com autorização da PMBV.

#### CLÁUSULA NONA – DAS ALTERAÇÕES

9.1. O presente Contrato poderá ser alterado, com as devidas justificativas, mediante termo aditivo ou subtrativo, nos termos da Lei Federal n.º 8.666/93.

9.2. Nenhum acréscimo ou supressão poderá exceder os limites estabelecidos na lei.

#### CLÁUSULA DÉCIMA - DOS ACRÉSCIMOS E/OU SUPRESSÕES AO CONTRATO

10.1 - À Contratante caberá o direito de promover acréscimos ou supressões nos serviços, que se fizerem necessários, até o limite correspondente a 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial do contrato, e, no caso particular de reforma, até o limite de 50% (cinquenta por cento), mantendo-se as demais condições do contrato nos termos do art. 65, parágrafo 1º, da Lei nº 8.666/93.

10.2 - Caso haja acréscimo ou diminuição no volume dos serviços este será objeto de Termo Aditivo ao contrato, após o que será efetuado o pagamento, calculado nos termos do item 10.1.

#### CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DAS SANÇÕES

11.1. A Contratada sujeitar-se-á, em caso de inadimplemento de suas obrigações, sem prejuízo de outras sanções legais e da responsabilidade civil e criminal, às seguintes multas, que serão aplicadas de modo cumulativo, independente de seu número, com base nas violações praticadas durante a execução desse contrato:

- 0,05% (cinco centésimos por cento) sobre o valor da etapa, por dia que esta exceder o prazo de entrega previsto no cronograma físico, salvo quanto ao último prazo parcial, cuja multa será compreendida na penalidade por inobservância do prazo global;
- 0,1% (um décimo por cento) do valor do contrato, por dia que exceder ao prazo sem que os serviços estejam concluídos;
- 20% (vinte por cento) do valor total do Contrato, na hipótese de rescisão do Contrato por culpa da Contratada, sem prejuízos de outras penalidades previstas em lei;
- 0,0001% (um décimo milésimo por cento) sobre o valor global do Contrato por descumprimento às recomendações estabelecidas neste Edital ou no Contrato, conforme o caso;
- 10% (dez por cento) do valor global do Contrato, se a Contratada transferir a execução dos serviços a terceiros, no todo ou em parte, sem prévia autorização escrita da Secretaria;

AR





- 5% (cinco por cento) sobre o valor do Contrato. se a Contratada deixar de atender às recomendações de ordem técnica emitidas pela ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL.

11.2. A contratada sujeitar-se-á, ainda, no caso de inexecução total ou parcial do Contrato:

- advertência;
- multa de 20% (vinte por cento) na forma prevista no edital;
- suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração Municipal por prazo não superior a 2 (dois) anos;
- declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública enquanto perdurar os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação da Contratada, que será concedida sempre que esta ressarcir a Contratante pelos prejuízos resultantes e após decorrido o prazo da sanção aplicada com base no item anterior.

#### **CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DA RESCISÃO CONTRATUAL**

12.1. A inexecução total ou parcial do contrato enseja a sua rescisão, com as consequências contratuais, previstas no instrumento convocatório e as previstas em lei ou regulamento.

12.2. Além da aplicação das sanções já previstas, o presente contrato ficará rescindido de pleno direito, independente de notificação judicial ou extrajudicial, sem que assista à Contratada o direito de reclamar indenizações relativas às despesas decorrentes de encargos provenientes da sua execução, ocorrendo quaisquer infrações às suas cláusulas e condições ou nas hipóteses previstas na Legislação, na forma do artigo 78 da Lei 8.666/93.

12.3. O procedimento de rescisão observará os ditames previstos nos artigos 79 e 80 da Lei de Licitações.

#### **CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS**

13.1. O CONTRATADO se obriga a manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

13.2. O presente Contrato tem seus termos e sua execução vinculada ao Edital de Licitação e à proposta licitatória.

13.3. O CONTRATANTE se reserva o direito de fazer uso de qualquer das prerrogativas dispostas no artigo 58 da Lei n.º 8.666/93, alterada e consolidada.

13.4. A inadimplência do CONTRATADO com referência aos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais não transfere ao CONTRATANTE a responsabilidade por seu pagamento, nem poderá onerar o objeto do Contrato ou restringir a regularização e o uso dos serviços pela Administração.

13.5. A Administração rejeitará, no todo ou em parte, o serviço executado em desacordo com os termos do Processo Licitatório e deste contrato.

13.6. Integram o presente contrato, independente de transcrição, todas as peças que formam o procedimento licitatório e a proposta adjudicada.

13.7. A Contratada se obriga a efetuar, caso solicitado pela Contratante, testes previstos nas normas da ABNT, para definir as características técnicas de qualquer equipamento, material ou serviço a ser executado.

13.8. As ligações provisórias que se fizerem necessárias para a execução dos serviços, bem como a obtenção de licenças e alvarás, correrão por conta da Contratante.

#### **CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DO FORO**

*Handwritten signature or mark.*



14.1. As partes elegem o foro da comarca de Boa Viagem - CE, como o único competente para dirimir quaisquer dúvidas oriundas deste CONTRATO, com expressa renúncia de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E por estarem assim justos e contratados, assinam o presente instrumento em 03 (três) vias de igual teor e para um só fim de direito, na presença das testemunhas adiante nomeadas, que a tudo assistiram, na forma da lei.

Boa Viagem, Estado do Ceará, em \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_.

MUNICÍPIO DE BOA VIAGEM

<Nome do(a) Secretário(a) Gestor>  
Secretário(a) de SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA E RECURSOS HÍDRICOS  
CONTRATANTE

<Nome da Empresa>  
<NOME DO REPRESENTANTE>  
CONTRATADA

**TESTEMUNHAS:**

1. \_\_\_\_\_ CPF: \_\_\_\_\_

2. \_\_\_\_\_ CPF: \_\_\_\_\_

AE